



122  
553  
418

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: EDUCAÇÃO  
 Requerente: Valdinei de Alcantara Dias  
 Data: 04/03/2022

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de colchão para berço para reposição de suprimentos da Educação, destinando-se exclusivamente para o uso nas creches da Rede Municipal de Educação, garantindo o bom funcionamento das unidades escolares, proporcionando conforto, praticidade, segurança e bem estar aos educandos

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Valor	VALOR TOTAL
1	Colchão de Berço: Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15.002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelessê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscosê e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla. ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	UNIDADE	250	R\$ 142,00	R\$ 149,00	R\$ 159,90	R\$ 150,30	R\$ 37.575,00
2	Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasil em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	250	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 24,80	R\$ 22,60	R\$ 5.650,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 43.225,00</b>

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos  
 Responsável pela pesquisa de preço: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos  
 Fiscal do Contrato: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( FNDE )- CC-23590-3 A-441-3 BANCO DO BRASIL

( ) Próprio

( ) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

( ) Programa

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação

0002



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORECATU - PARANÁ

---

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de colchão para berço para reposição de suprimentos da Educação, destinando-se exclusivamente para o uso nas creches da Rede Municipal de Educação, garantindo o bom funcionamento das unidades escolares, proporcionando conforto, praticidade, segurança e bem estar aos educandos. Contamos com um recursos do FNDE- constante na Conta corrente 23590-3 agência 441-3-Banco do Brasil.  
Atenciosamente,

---

Valdinei de Alcântara Dias  
Secretário Municipal de Educação





# Casabella

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Casalinda Móveis e Eletrodomésticos Ltda

Rua Rio de Janeiro, 607 Centro Cep. 86.160-000-Porecatu – Pr

Fone: 043-36231132 Fax: 043-6231771

Porecatu-Pr, 03 de Fevereiro 2022

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

## ORÇAMENTO

Mercadorias		unidade	Total
<b>Colchão de Berço:</b> Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	250	142,00	35.500,00
<b>Lençol de Berço com Elástico:</b> Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em malha. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.	250	20,00	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>40.500,00</b>

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA!**

**ORÇAMENTO VALIDO PARA 30 DIAS**

Desde já antecipamos os nossos agradecimentos pela procura e preferência, sendo para nós uma enorme satisfação em poder atendê-los, continuamos a vossa disposição para sempre lhes oferecer produtos de alta e excelente qualidade.

  
Casabella – Móveis e Eletrodomésticos Ltda

00747066/0001-40

CASALINDA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
LTD.A.

RUA RIO DE JANEIRO, 607 - QD. 25 - LOTE 01

CENTRO - CEP 86160-000

PORECATU - PR



Porecatu-Pr, 03 de Fevereiro 2022

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

**ORÇAMENTO**

Mercadorias		unidade	Total
<b>Colchão de Berço:</b> Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscosa e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	250	149,00	37.250,00
<b>Lençol de Berço com Elástico:</b> Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em malha. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.	250	23,00	5750,00
		<b>TOTAL</b>	<b>43.000,00</b>

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA!  
ORÇAMENTO VALIDO PARA 30 DIAS**

Desde já antecipamos os nossos agradecimentos pela procura e preferência, sendo para nós uma enorme satisfação em poder atendê-los, continuamos a vossa disposição para sempre lhes oferecer produtos de alta e excelente qualidade.

  
**Mazo Móveis e Eletrodomésticos Ltda**

**77 321 776/0004-80**

MAZO  
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

Av. Joaquim Bento Alves de Lima, 283  
CENTRO - CEP 86.150-000  
ALVORADA DO SUL - PARANÁ

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
<p><b>Colchão de Berço:</b>                      Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 10 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.                      OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.                      Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.</p>	250	359,90 cada  R\$ 39.975 total
<p><b>Lençol de Berço com Elástico:</b>                      Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	250	24,80,

(77.500.049/0179-60)  
 MERCADOMÓVEIS LTDA.

Rua São Paulo, 485  
 86160-000 - Porecatu - PR

*Cristiane Talieri*

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00048  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO  
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO  
Dotacao: 123650170.2.033.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
Cod.Reduzido  
132  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	130.000,00
Valor Reservado	R\$	43.225,00
Saldo Atual	R\$	86.775,00

-----

-----  
Colchoes.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 28.02.22  
-----





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 30/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13:30 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.**

#### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**25/03/2022 às 13h30min**

**UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Gonçalves, designado pela Portaria nº 162/2021, juntamente com a equipe de apoio.

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**
- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 25/03/2022 às 13h30min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).**
- 1.4.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

---

### 2 DO OBJETO

---

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.
- 2.3 A licitação será de Menor Preço por ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo obrigatório ao licitante a participação em todos os itens do grupo/lote.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes aos objetos licitados serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Servidora Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos pelo telefone nº (043) 3623-1144.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo o intervalo mínimo de lances de R\$ 0,10 (dez centavos).

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
  - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
  - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

### 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

---

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

### 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia **25/03/2022 às 13h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no País;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será(ão) adjudicado(s) o(s) ITEM(NS) para a licitante que ofertar o menor preço salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
  - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
  - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, do grupo/lote, para que este anexe em ARQUIVO UNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) . Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
    - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
  - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em.
- 10.12.5 Os produtos ofertados deverão atender as normas da ABNT e Inmetro, e ser de 1ª linha
- 10.12.5.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares.
- 10.12.6 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.6.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.7 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.7.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.
- 10.12.7.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.12.8 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.10 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.11 O licitante provisoriamente vencedor em um grupo/lote, que estiver concorrendo em outro grupo/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo/lote em que venceu às do grupo/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

### 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu - PR, CEP 86160-000**. Aos cuidados do Setor de Licitações e o pregoeiro responsável: Leonardo Henrique dos Santos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
  - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
  - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
  - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
  - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 14 DOS RECURSOS

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### 17 DO PAGAMENTO

---

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 18.1 O valor contratado poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 43.225,00** (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados à educação básica e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

---

### 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

---

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico; para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transecurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

### 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

---

- 20.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

---

### 21 DAS PENALIDADES

---

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

### 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

---

### 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 08 de março de 2022.

.....  
**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR DE ITEM

OBJETO: **Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.**

ANEXO – I

Termo de Referência

I – DESCRIÇÃO:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Justificativa:** A presente aquisição de colchoes e produtos têxteis sao para reposição de suprimentos da educação, destinando-se exclusivamente para o uso nas creches da Rede Municipal de Educação, garantindo o bom funcionamento das unidades escolares, proporcionando conforto e praticidade, segurança e bem estar aos educandos.

**Objeto:** Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colchão de Berço: Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela I da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	UNIDADE	250	RS150,30	RS37.575,00
2	Lençol de Berço com Elástico:	UNIDADE	250		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.		R\$22,60	R\$5.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 43.225,00</b>

**TOTAL GERAL: 43.225,00**

**Valor máximo dos itens: R\$ 43.225,00** (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).

**Forma de entrega:** Imediato.

**Prazo de entrega:** 10 (dez) dias, após solicitação.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Forma de pagamento:** nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

**II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente ou em uma única vez após solicitação do responsável de acordo os descritivos constantes no ANEXO I.
- 2.2. Para Produtos Têxteis deverão se observar dentro da norma vigente da ABNT cito elas: NBRISO-105-N01, NBR-16053, NBRISO-105-C06, NBR-14727, NBR-12546, NBR-10591, NBR-10588 e NBR-10589.
- 2.3. ABNT NBR 13579-1:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
  - ESCOPO: Esta parte da ABNT NBR 13579 estabelece os requisitos e métodos de ensaio colchões, colchonetes e bases constituídos, parcial ou integralmente, por espuma flexível de poliuretano, devidamente revestido, exceto os que possuem estruturas de molas.
  - ABNT NBR 13579-2:2011 Versão Corrigida:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento
  - ESCOPO: Esta parte da ABNT NBR 13579 estabelece os requisitos e os métodos de ensaio para os matérias têxteis utilizados como revestimento de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases.
  - REFERÊNCIA NORMATIVA
  - ABNT NBR 9925, Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
  - ABNT NBR 10588, Tecidos planos - Determinação da densidade de fios
  - ABNT NBR 11912:2001, Materiais têxteis - Determinação da resistência á tração e alongamento de tecidos planos (tira)
  - ABNT NBR 13041:2004, Não tecido - Determinação de resistência á tração e alongamento - Método de tiras e "Grab"
  - ABNT NBR 8537, Espuma flexível de poliuretano - Determinação de densidade
  - ABNT NBR 8619, Espuma flexível de poliuretano - Determinação de resiliência
  - ABNT NBR 8797, Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente á compressão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- ABNT NBR 9176, Espuma flexível de poliuretano - Determinação da força de endentação
- ABNT NBR 9177, Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica
- ABNT NBR 14961, Espuma flexível de poliuretano - Determinação do teor de cinzas
- ABNT NBR 15413-1, Colchão de molas e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 13579-2, Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento

2.4. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

### III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.5. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.5.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.5.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.6. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.6.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.6.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
I..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR DE ITEM

OBJETO: Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 30/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**Estado do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.**

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por \*\*\*\*\*, inscrito(a) no RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\*, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 30/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 30/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (\*\*\*\*\*) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres.</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail [pmpecontabil@yahoo.com](mailto:pmpecontabil@yahoo.com) ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **30/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Educação. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 5 dias após solicitação do responsável pelas Secretarias solicitantes e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos departamentos solicitantes no horário entre 08h00 e 17h00.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

As condições estabelecidas no edital nº 30/2022 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 30/2022 – Pregão Eletrônico o a Senhora Laila Maria Alves Giota.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2022.

PREFEITO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME/RG/CPF

2) NOME/RG/CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 041/2022 – Pregão Eletrônico nº. 030/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

A Secretarias Municipal de Educação, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de colchoes, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariiedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar indice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

AP





Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "…aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as

R



cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 11 de março de 2022

  
Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286



funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO : AGENTE EDUCATIVO**  
**NOME: TELMA DOS SANTOS ÂNGELO**  
**CPF: 941.542.799-04**  
**CLASSIFICAÇÃO: 105º**  
**ADMISSÃO: 09.03.2022**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2022.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de março de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Líliane de Souza Ramalho de Camargo  
**Código Identificador:8B18E014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

**CONTRATO Nº 01/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**  
**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços e obras para reparos na Câmara Municipal  
**CONTRATADA:** Nivaldo Machado Goes, CNPJ nº 35.411.182/0001-78  
**VALOR:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2022  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a partir de 08/03/2022 à 06/04/2022

Porecatu, 10 de Março de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
**Código Identificador:72C20902**

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 37/2022, dispensa de licitação nº 09/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para formação do PDDE Interativo Cenário Educacional 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1368, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MADEIRA ACESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA,

TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 02.180.809/0001-78, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de março de 2022.

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:4E4BEFDE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2022**  
**ABERTURA: 09:00H**  
**LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)**

**OBJETO:** Aquisição de Crachás personalizados confeccionados em PVC, com código de barras para utilização em relógio ponto.

**Valor máximo dos ITENS:** R\$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais)

**Dotação Orçamentária:** 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769

**Download** **do** **edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:3EC80058**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2022**  
**ABERTURA: 13:30H**  
**LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)**

**OBJETO:** Aquisição de colchões e produtos têxtil para Secretaria de Educação.

**Valor máximo dos ITENS:** R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais)

**Dotação Orçamentária:** 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

**Download** **do** **edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:8104D362

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2022  
ABERTURA: 09h00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de reforma da Cobertura do CMEI VICENTE DE CONTI.

Valor máximo dos ITENS: R\$ 88.142,33(oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.39.00.00-1798

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
E-mail:pmprecuros@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:56921AED

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2022  
ABERTURA: 09h00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de reforma na ESCOLA ANIBAL KHURY NETO.

Valor máximo dos ITENS: R\$ 33.927,08 (trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1797

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
E-mail:pmprecuros@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:ADAEA107

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 23/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 23/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo micro-ônibus.  
Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0001-07  
Valor: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)  
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1737 e 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1738  
Data de Assinatura: 09/03/2022.  
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:BB710126

**RECURSOS HUMANOS**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58/2022**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº58/2022

Na publicação do dia 11 de março de 2022, página 249 da edição nº 2474, onde se lê "Secretário de Ind. Com. e Agricultura", leia-se Assessor de Ind. Com.e Agricultura e onde se lê "Secretário de Planejamento" leia Assessor de Planejamento.

Porecatu, 11 de março de 2022.,

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
Código Identificador:9672D364

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PE 012-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de rastreamento veicular para veículos dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Educação e Departamento Rodoviário com aparelhos em comodato, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 28 de março de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horas do dia 29 de março de 2022.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 38.262,40 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).  
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllecompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).  
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 11 de março de 2022.




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de colchões e produtos têxtil para secretaria de educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802123650170203333903000005		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	43.225,00		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	25/03/2022	Data Registro	14/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

**MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**

**RUA : JOSÉ MARIAS MIRANDA 892, CENTRO -SUMARÉ-SP CEP :13170-234**

**CNPJ : 62.415.013/0001-89**

**I.E. :671.049.504.111**

**FONE : (19) 3845-7420 (19) 3809-3872**

**EMAIL : LICITACAO@RELAFLEX.COM.BR**

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**

**Estado do Paraná**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 30/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022**

A empresa **MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**, estabelecida na **RUA : JOSÉ MARIAS MIRANDA 892, CENTRO - SUMARÉ-SP CEP :13170-234**, inscrita no CNPJ sob nº 62.415.013/0001-89, neste ato representada por **MAROUN SLEIMAN, SOCIO-PROPRIETARIO, RG W186851-H, CPF 278.350.658-00, RUA MARCELO PEDRONI, 825, PQ FRANCESQUINI, CEP: 13170-234, SUMARÉ-SP**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE- 15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. . MARCA RELAFLEX /MODELO PRINCESINHA /PROCEDENCIA : BRASIL	UNID	250	R\$150,00	R\$37.500,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA : (R\$ 37.500,00) TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.**

a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

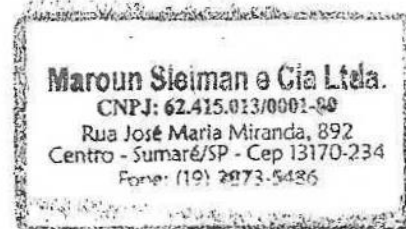
A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

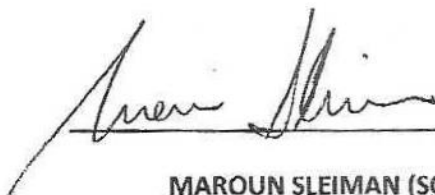
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

ARAMOS que nos enquadramos na condição de pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL / Agência:6977-9 Conta Corrente: 48756-2 Contato: MAROUN SLEIMAN Telefone : 19- 99899-1900



**SUMARÉ, SP 25 DE MARÇO DE 2022**

  
MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)

CPF : 278.350.658-00 RG : W186851-H

0048







## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COL-0022/21

Data de Revisão: n/a

Concessão Inicial: 18/01/2021

Válido até: 17/01/2024

Produto: **Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano**

**Empresa Certificada:**

Relaflex Ind. e Com. de Colchões Ltda – EPP  
Rua Werner Habig, 455 – Chácara Luzitana  
13187-020 Hortolândia – SP  
CNPJ/MF: 28.247.277/0001-32

**Fabricante/montador**

Relaflex Ind. e Com. de Colchões Ltda – EPP  
Rua Werner Habig, 455 – Chácara Luzitana  
13187-020 Hortolândia – SP

Nome Fantasia: n/a

Nome Fantasia: n/a

**Documento legal / Regulamento**

Portaria Nº 079 de 03/02/2011, do Inmetro  
Portaria Nº 349 de 09/07/2015, do Inmetro

**Documento(s) Normativo(s)**

ABNT NBR 13579-1  
ABNT NBR 13579-2

Certificação conforme: Modelo 5

Auditoria realizada em 24/11/2020

Memorial Descritivo:

MD de 23/11/2020

**Laboratório de ensaio**

Falcão Bauer – CRL1307

Relatório(s) de ensaios

MOV/L-045.378/20 de 28/01/2020

**Produtos Avaliados e Aprovados:**

Marca	Modelo	Versões Comerciais	Família / Descrição
RELAFLEX COLCHÕES	Princesinha	=====	<b>FAMÍLIA 01</b> Colchão de Espuma Flexível de Poliuretano; tipo Tradicional; classificação Simples; uso Infantil; 1 lâmina de espuma Convencional, densidade: 18kg/m <sup>3</sup>

Este documento está vinculado ao contrato CE-COL-1465/14 (exclusivo para o endereço da Empresa Certificada) e a validade deste está atrelada à realização das avaliações de manutenção e a emissão da Confirmação de Manutenção anualmente.

Com base nas diretrizes das Portarias Inmetro nº 111 de 27/02/2020, Portaria Inmetro nº 225 de 22/06/2020 e Ofício Inmetro nº 05 de 25/03/2020, em caráter extraordinário, foram considerados os ensaios do ano anterior, para a emissão deste Certificado. Sendo acordado com a Empresa, a realização de novos ensaios em até 6 (seis) meses após a análise de risco.

  
Mituru Yamamoto  
Diretor de Certificação



0049



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
Nº 14 /SMADS/CAF/CSCL/2021

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CNPJ 60.269.453.0001-40, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 62.415.013/0001-89, estabelecida a Rua José Maria Miranda, 892 – Centro – Sumaré – São Paulo – CEP 13170-234 e com base na ATA DE RP nº 18/SMADS/2021 do Pregão Eletrônico nº 32/SMADS/2021, Processo Administrativo nº 6024.2021/0002823-0 forneceu através do Processo de Aquisição e de Pagamento nº 6024.2021/0006675-1, colchões de espuma (solteiro – D28) confeccionados em uma única lâmina de espuma, isentas de falhas, tais como: vazios, rachaduras, peles e cascas, medindo (188x78x12) cm = (C x L x A), com espessura mínima de 12 cm; com densidade de D28; revestido em tecido poliéster, acondicionado em saco plástico transparente individual.

Nota de Empenho: nº 58.318/21 de 28/07/21

DANFE: nº 0729 – Série 001

Quantidade: 1.250 (Um mil e duzentas e cinquenta) unidades.

Prazo contratual: 30/07/21 a 28/08/21)

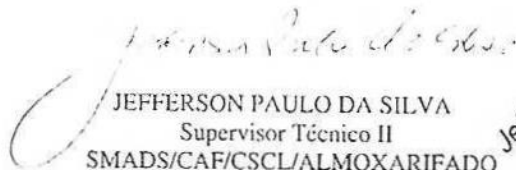
Material entregue em: 09/08/21

Nota de Liquidação e Pagamento: nº 167.391 de 09/08/21

Local de Entrega: SMADS/ALMOXARIFADO - Rua Itajaí, 142 – Mooca – SP.

Informamos ainda, que os materiais foram entregues A CONTENTO e dentro dos prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta até a presente data.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

  
JEFFERSON PAULO DA SILVA  
Supervisor Técnico II  
SMADS/CAF/CSCL/ALMOXARIFADO

Jefferson Paulo da Silva  
RF 837.794-4  
Supervisor - Almoxtarifado  
SMADS/CAF/CSCL/ALMOXARIFADO

Rua Libero Badaro n. 495 – 3ª Andar – Centro  
São Paulo – SP – 01009-000  
PARX 05-11 5201 0000  
www.prefeitura.sp.gov.br



0050







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA MILITAR

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a empresa MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES – LTDA, inscrita no CNPJ: 62.415.013/0001-89, realizou o fornecimento de 1700 (um mil e setecentos) unidades de colchão de solteiro (Ata de registro de preços nº CMIL 023/20, Edital de pregão eletrônico nº CMIL 031/2020 e Notas de empenho 2021NE02030, 2021NE02031, 2021NE02032, 2021NE02033 e 2021NE02034).

Os materiais foram fornecidos com as notas fiscais nº 731, 732, 733, 734 e 735.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO FIORENTINI

Cap PM Diretor

Núcleo de Ajuda Humanitária



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/01/2022 09:30:42 que o documento de hash (SHA-256) f613beafbe77c7cb7a6bac9ccf58a0d4758ffefd80fcaa4490468adb6c98c0b foi validado em 10/01/2022 09:29:31 através da transação blockchain 0x8d8497c54f1421e5b946ccd9eb21c88effccc206e66ad6dde705415f46bf93fa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45238)



005



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.415.013/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/1990
NOME EMPRESARIAL MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE MARIA MIRANDA	NUMERO 892	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.170-234	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RELAFLEX@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 3873-5486	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 11:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

0052





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

0053





Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Sumaré

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030388821	10/05/2021	05/02/2021	10/05/2022

**DADOS DA EMPRESA**

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA	62.415.013/0001-89
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA JOSE MARIA MIRANDA, 892  
CENTRO, Sumaré - SP CEP: 13170234

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 695.20

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 695.20  
(M<sup>2</sup>)

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

0054





VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 06/05/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 100100230190

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o

0055





**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/02/2021	AVCB 0000499981	13/09/2022

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	10/05/2021	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local:
- » 4754-7/01-005 - Moveis estofados; comércio varejista
- » 4754-7/01-006 - Moveis novos de qualquer material; comércio varejista
- » 4754-7/01-007 - Moveis novos para escritório; comércio varejista
- » 4754-7/01-008 - Moveis novos para residências; comércio varejista
- » 4754-7/01-009 - Poltronas; comércio varejista
- » 4754-7/01-010 - CAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4754-7/02-001 - Artigos de colchoaria; comércio varejista
- » 4754-7/02-002 - Colchões, travesseiros; comércio varejista
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

0056





**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB****FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/05/2021		4754-7/01 4754-7/02 4755-5/03 4773-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Sumaré****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/05/2021		4773-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/05/2021		4754-7/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/05/2021		4755-5/03

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
10/05/2021		4754-7/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/05/2021	SPM2030388821	10/05/2022

0057





CONVÊNIO  
INDAIATUBA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro: D. Costa - Jd. São Paulo - CEP: 02010-000 - São Paulo - SP - Tel: (011) 2441-0414 Fax: (11) 244-2044

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 64361508161626370487-1; Data: 15/08/2016 16:26:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADV00584-KRLE, Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Valbórcio Miranda Cavalcanti  
 Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP**

**CNPJ 62.415.013/0001-89**

**NIRE 352.091.3743-5**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

**MAROUN SLEIMAN**, libanês, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 14/02/1951, portador da cédula de identidade RNE nº W 186851-H SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF nº 278.350.658-00, residente e domiciliado a Avenida Marcelo Pedroni, nº 825 - Parque Franceschini, em Sumaré/SP, CEP 13170-320, e

**NOUHAD BADAONI SLEIMAN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 01/07/1953, portadora da cédula de identidade RG nº 15.233.794 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 155.002.518-05, residente e domiciliada a Avenida Marcelo Pedroni, nº 825 - Parque Franceschini, em Sumaré/SP, CEP 13170-320,

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, com sede a Rua José Maria Miranda, nº 892 - Centro, em Sumaré/SP CEP 13170-234, sob a denominação social de "MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP", inscrita no CNPJ sob nº 62.415.013/0001-89, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 352.091.3743-5, em 01/03/1990 e última alteração registrada em 01/04/2004 sob nº 156.728/04-7, resolve alterar seu contrato social e faz nas seguintes condições:

- Alterar o objeto social passando para: comércio de artigos de colchoaria, artigos de cama, mesa e banho, móveis em geral e materiais e equipamentos de uso médico e hospitalar;
- Alterar o capital social passando de R\$ 7.147,00 (sete mil cento e quarenta e sete reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o sócio **MAROUN SLEIMAN** integraliza R\$ 18.568,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais) e a sócia **NOUHAD BADAONI SLEIMAN** integraliza R\$ 24.285,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais) passando a cláusula quinta ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA**  
**Capital Social**

A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

<b>MAROUN SLEIMAN</b>	
com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 25.000,00
<b>NOUHAD BADAONI SLEIMAN</b>	
com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL: 50.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

*[Assinatura manuscrita]*

0058



Em virtude das alterações acima descritas, os sócios em comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de: "**MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP**", sendo regida em conformidade com o capítulo da Sociedade Limitada, disposto na Lei 10.406/2002 e na omissão deste capítulo, supletivamente, pelas normas da Lei 6.404/76.

#### CLÁUSULA SEGUNDA Sede

A sociedade tem sua sede a Rua José Maria Miranda, nº 892 - Centro, em Sumaré/SP CEP 13170-234, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais, escritórios, representações e outras dependências ou estabelecimentos em todo território nacional ou no exterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA Objeto Social

A sociedade tem por objetivo o comércio de artigos de colchoaria, artigos de cama, mesa e banho, móveis em geral e materiais e equipamentos de uso médico e hospitalar.

#### CLÁUSULA QUARTA Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em 18/12/1989, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA QUINTA Capital Social

A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

<b>MAROUN SLEIMAN</b> com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 25.000,00
<b>NOUHAD BADAONI SLEIMAN</b> com 25.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL: 50.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEXTA Responsabilidade



A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **Administração e Atribuições**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios acima qualificados no preâmbulo deste instrumento ficando autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**Parágrafo primeiro** - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **Impedimento de uso da Denominação Social**

O Administrador está investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado avais, fianças, empréstimos, financiamentos ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas ao objeto social.

#### **CLÁUSULA NONA** **Das Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas por escrito pelos sócios, dispensando as formalidades de Convocação e Constituição de Reunião específica, bem como, a respectiva lavratura de Ata e seu arquivamento nos órgãos competentes, ficando estabelecido ainda, que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo segundo da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. o pedido de recuperação judicial/extrajudicial, nos termos da Lei 11.101/05.

**Parágrafo segundo** - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

- a) no mínimo, 75% do capital social:
  - a.1) qualquer alteração do contrato social;
  - a.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
  - a.3) a designação de administrador não sócio;
- b) no mínimo, 2/3 do capital social:
  - b.1) a destituição de sócio - administrador nomeado no contrato;
- c) no mínimo, mais de 50% do capital social:
  - c.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
  - c.2) a destituição dos administradores;
  - c.3) o modo de sua remuneração;
  - c.4) o pedido de recuperação judicial/extrajudicial, nos termos da Lei 11.101/05.
- d) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei previr maior quorum.

0060



#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **Retiradas de Pró Labore**

Ambos os sócios poderão ter ou não, uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **Resultado e sua Distribuição**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, dispensando, para tanto, qualquer tipo de publicidade e divulgação.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **Cessão de quotas**

As quotas da sociedade são indivisíveis e a quota do sócio minoritário não pode ser cedida ou transferida sem o expresse consentimento do sócio majoritário, ao mesmo tempo, o sócio majoritário tem direito de preferência na compra das quotas do sócio minoritário, nas mesmas condições.

**Parágrafo único** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **Falecimento de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente;

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais. No caso de morte do sócio, suas quotas comerciais na sociedade serão transferidas a seus herdeiros.

**Parágrafo Segundo** - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **Dissolução e Liquidação da Sociedade**

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no parágrafo segundo da Cláusula Nona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **Casos Omissos**



Em conformidade ao artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil observar-se-á na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicadas supletivamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**Desimpedimento**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**  
**Foro**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de São Paulo/SP.

Sumaré, 24 de maio de 2016.

*Maroun Sleiman*  
**MAROUN SLEIMAN**  
RNE nº W 186851-H SE/DPMF/DPF

*Nouhad Badaoni Sleiman*  
**NOUHAD BADAONI SLEIMAN**  
RG nº 15.233.794 SSP/SP

Testemunhas:

*Isaura Basso de Lima*  
**ISAURA BASSO DE LIMA**  
RG 6.020.114 SSP/SP

*Francinette Elen de Lima Miranda*  
**FRANCINETTE ELEN DE LIMA MIRANDA**  
RG 20.448.164-8 SSP/SP





Data da consulta: 07/03/2022 11:02:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **62.415.013/0001-89**

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

0063

8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.415.013/0001-89

Certidão n°: 7609783/2022

Expedição: 07/03/2022, às 13:55:17

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 62.415.013/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0064





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f613beafbe77c7cb7a6bac9ccf58a0d4758ffeffd80fcaa4490468adb6c98c0b** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda (62.\*\*\*.\*\*\* /0001-89)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45238** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**ATESTADO FORNECIMENTO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO FORNECIMENTO**", faz prova de que em **10/01/2022 09:28:43**, o responsável **Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda (62.415.013/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2022 09:30:32** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8d8497c54f1421e5b946ccd9eb21c88effccc206e66ad6dde705415f46bf93fa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



0065



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4cd711f89222b2d3294c024b1a2edc4029081c119bf832696b3f9ea335b4944c** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda (62.\*\*\*.\*\*\*0001-89)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **34977** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**ATESTADO FORNECIMENTO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO FORNECIMENTO**", faz prova de que em **25/10/2021 16:57:21**, o responsável **Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda (62.415.013/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/10/2021 17:04:40** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x49516ff0dc3fa4f132cab2e6227fc8c54903f59076c69f83967a861ed139eeac**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



0066







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
IE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35209137435		01/03/1990	18/12/1989				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAROUN SLEIMAN - MOVEIS E COLCHOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
62.415.013/0001-89		RUA JOSE MARIA MIRANDA		892			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	SUMARE	SP		R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

SÓCIO GERENTE						
NOME						
MAROUN SLEIMAN						
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
AV. MARCELO PEDRONI			825			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
PQ. FRANCESCHINI	SUMARE	SP				
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
278.350.658-00	SÓCIO GERENTE				25.000,00	

SÓCIO GERENTE						
NOME						
NOUHAD BADAONI SLEIMAN						
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
AV. MARCELO PEDRONI			825			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
PQ. FRANCESCHINI	SUMARE	SP				
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
155.002.518-05	SÓCIO GERENTE				25.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



DATA	NÚMERO	
30/10/2017	885.092/17-0	
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209137435  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2022

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN Secretária Geral da Jucesp A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 168245858, quinta-feira, 17 de março de 2022 às 11:36:32

0068

(9)



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

*Informações Cadastrais*

CNPJ/CPF: 62.415.013/0001-89

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 07/03/2022 às 14:00:51**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: A58C2784.0A62066E.EB34C87D.75C241EA**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

0069





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 62.415.013/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030370630-70  
Data e hora da emissão 21/03/2022 11:55:49  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



0070





11/03/2022

0055717867

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 5799548

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**, CNPJ: 62.415.013/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055717867





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Divisão de Tributos Mobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº 12374/2022

Nome/Razão Social: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP

Residência/Domicílio Fiscal: RUA Jose m miranda, 892, CENTRO CEP: 13.170-234 Sumaré - SP

CPF/CNPJ: 62.415.013/0001-89

Inscrição: 11239018

### OBJETO DA CERTIDÃO

#### TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISS Fixo, Taxa de Localização, Taxa de Licença para Funcionamento, Taxa de Publicidade e Uso de Solo.

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. A presente Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

○ referido é verdade e dou fé.

Sumaré, 21 de março de 2022.

DATA	VALIDADE
21/03/2022	30 DIAS

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: [sumare.atende.net](http://sumare.atende.net) utilizando o código de autenticidade ou seu número e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.

0072









## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Ato de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 671.049.504.111  
CNPJ: 62.415.013/0001-89  
Nome Empresarial: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA

Situação: Ativo  
Data da Inscrição no Estado: 22/01/1990  
Regime Estadual: SN  
Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
Data início da Atividade: 22/01/1990  
CNPJ da Matriz: 62.415.013/0001-89  
Porte: Empresa de Pequeno Porte  
Capital Social: R\$ 50.000,00  
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL  
Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/07/2007  
Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
278.350.658-00	MAROUN SLEIMAN	Sócio-Administrador	50,00 %	01/06/2016

Endereço do Participante	
Logradouro: RUA MARCELO PEDRONI Nº: 825 CEP: 13.170-320 Município: SUMARE	Complemento: Bairro: PARQUE FRANCESCHINI UF: SP
Contato do Participante	
Telefone: (19)3873-1115 e-mail:	Fax:

155.002.518-05	NOUHAD BADAONI SLEIMAN	Sócio-Administrador	50,00 %	01/06/2016
----------------	------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante	
Logradouro: RUA MARCELO PEDRONI Nº: 825 CEP: 13.170-320 Município: SUMARE	Complemento: Bairro: PARQUE FRANCESCHINI UF: SP
Contato do Participante	
Telefone: (19)3873-1115 e-mail:	Fax:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
CNPJ: 62.415.013/0001-89  
IE: 671.049.504.111  
NIRE: 35.2.0913743-5

Data da Inscrição no Estado: 22/01/1990  
Data Início da IE: 22/01/1990

Situação Cadastral: Ativo  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 22/01/1990

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1200  
CPR-ST:

Desde: 12/01/2001  
Data Início da CPR: 31/01/2014

CNAE Principal: 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria  
CNAE Secundários: 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007  
Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2016  
Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2016



47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2016

Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2016

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS

#### Contabilista

CRC: 2SP023889/O-7

CPF/CNPJ: 07.614.199/0001-97

Nome: CONTEC CONTABILIDADE TECNICA LTDA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/09/2018

Situação Cadastral: ATIVO

#### Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP072571/O-7

CPF do Responsável: 867.256.708-06

CRC do Responsável: 1SP268084/O-7

CPF do Responsável: 135.897.988-07

CRC do Responsável: 1SP319516/O-7

CPF do Responsável: 266.613.538-13

#### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MAXIMO BORGES

Nº: 492

CEP: 13.170-029

Município: SUMARE

Telefone: (019)3873-1115

e-mail: contec@conteccontabil.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

#### Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JOSE MARIA MIRANDA

Nº: 892

CEP: 13.170-234

Município: SUMARE

Referência:

Data de Início do Endereço: 22/01/1990

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

#### Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3873-5486

Fax:

Telefone 2:

e-mail: RELAFLEX@HOTMAIL.COM

#### Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JOSE MARIA MIRANDA

Nº: 892

CEP: 13.170-234

Município: SUMARE

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

0075



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.415.013/0001-89

**Razão Social:** MAROUN SLEIMAN MOVEIS COLCHOES LTDA

**Endereço:** RUA JOSÉ MARIA MIRANDA 892 / CENTRO / SUMARE / SP / 13170-234

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2022 a 12/04/2022

**Certificação Número:** 2022031412510557679790

Informação obtida em 14/03/2022 12:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0076



**MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**

**RUA : JOSÉ MARIAS MIRANDA 892, CENTRO -SUMARE-SP CEP :13170-234**

**CNPJ : 62.415.013/0001-89**

**TEL : 071.049.504.111**

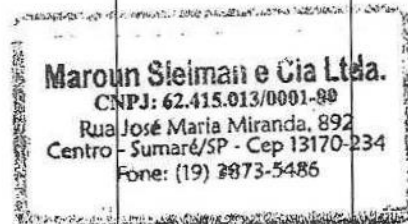
**FONE : (19) 3845-7420 (19) 3809-3872 EMAIL : LICITACAO@RELAFLEX.COM.BR**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa **MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**, CNPJ nº62.415.013/0001-89, com sede na **RUA : JOSÉ MARIAS MIRANDA 892, CENTRO -SUMARE-SP CEP :13170-234**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Sr. MAROUN SLEIMAN, Portador do RG sob nº W186851-H e CPF nº 278.350.658-00 cuja função/cargo é **SOCIO-PROPRIETARIO**, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** funcionário desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão contratante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: RELAFLEXCOLCHOES@HOTMAIL.COM**  
**Telefone: (19) 3845-7420 / (19) 9-9899-1900**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comunico-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como alteração nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor **MAROUN SLEIMAN**, portador(a) do CPF/MF sob n.º278.350.658-00, para ser o responsável por acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 30/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



**SUMARÉ, SP 25 DE MARÇO DE 2022**

**MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)**

**CPF : 278.350.658-00 RG : W186851-H**

0077



**MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**

**RUA : JOSÉ MARIAS MIRANDA 892, CENTRO - SUMARÉ-SP CEP :13170-234**

**CNPJ : 62.415.013/0001-89**

**FONE : (19) 3845-7420 (19) 3809-3877 EMAIL : LICITACAO@RELAFLEX.COM.BR**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

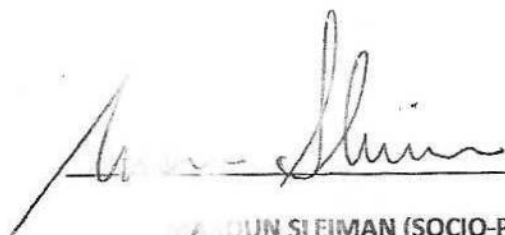
Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

licitação ELETRÔNICO Nº 30/2022

Pelo presente instrumento, a empresa MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP, CNPJ nº62.415.013/0001-89, com sede na RUA : JOSÉ MARIAS MIRANDA 892, CENTRO - SUMARÉ-SP CEP :13170-234 , através de seu representante legal infra-assinado, que:

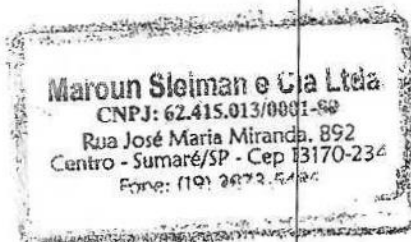
1, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualificação desta situação

SUMARÉ, SP 25 DE MARÇO DE 2022



**MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)**

**CPF : 278.350.658-00 RG : W186851-H**



0078





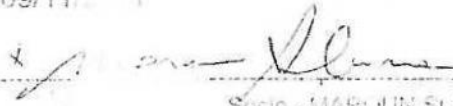
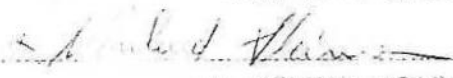


### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade MAROUN SLEIMAN - MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/03/1990, NIRE: 3520913743-5 CNPJ: 02.415.013/0001-89, estabelecida na RUA JOSE MARIA MIRANDA, 892, BAIRRO: CENTRO - Sumaré, SP, CEP:13170-234, requer a Vossa Senhoria a anuência para o enquadramento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na categoria de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 12/09/2006.

Sumaré - SP, 09/11/2014

  
Socio - MAROUN SLEIMAN  
  
sócio - NOUHAD SADOUN SLEIMAN

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO

Etiqueta do Registro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 801.724/12-0

GISELA CINTIEMA CESCHINI  
SECRETÁRIA GERAL

801.724/12-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
13 JAN 2012  
E.R. JUCESP/ACIO CAMPANAS

NOME EMPRESARIAL: MAROUN SLEIMAN - MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP NIRE: 3520913743-5

0079





**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
ISSQN e Taxas  
Cadastro Econômico - Analítico

Cadastro Econômico: 11239018 Imprime Observações: on Imprime Restrições: 0

**Informação do Cadastro Econômico**

Cadastro: 11239018	Razão Social: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E LINDOES LTDA EPP	Cpf/Cnpj: 62.415.013/0001-89
RG/Insc.: 671049504111	Nat. Jurídica: NÃO INFORMADO	Tipo Empresa: Pagamento Total
Situação: Ativo		Início Atividade: 01/03/1990
Cód. Prop.: 2612453	CNPJ: 62.415.013/0001-89	Insc. Munic. Ant.: 11239018
Telefone: (19) 3399-5100	E-mail:	Cad. Imob.:

**Informação de Endereço**

Tipo	Endereço	Numero	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA jose m miranda	100	1 - CENTRO	13.170-234	9387 - Sumaré
Correspondência	RUA jose m miranda	100	1 - CENTRO	13.170-234	9387 - Sumaré

**Informação das Atividades**

**Atividade Principal**  
0050.1/01.28 - COMÉRCIO MOVEIS E TAPETES  
10 EMPREGADOS

**Demais Atividades**

**Sócios da Empresa**

Código Sócio	Nome	Cpf/Cnpj	Tipo
2612453	MAROUN SLEIMAN MOVEIS E LINDOES LTDA EPP	62.415.013/0001-89	2 - Sócio Majoritário

**Situação Cadastral (Observação):**

CD\_DECLARACAO: 1 - CD\_TIPODECLARACAO: ABERTURA  
CD\_DECLARACAO: 2 - CD\_TIPODECLARACAO: ALTERAÇÃO  
CD\_DECLARACAO: 3 - CD\_TIPODECLARACAO: ALTERAÇÃO  
CD\_DECLARACAO: 4 - CD\_TIPODECLARACAO: ALTERAÇÃO

**Outras Informações**

**Observações**

**Informações Adicionais**

**2 - Geral**

1 - Protocolo	16496
2 - Protocolo Ano	2016
3 - Observação da Declaração	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE CAPITAL
4 - Ignora no ISS Eletrônico	0
5 - Tipo de Cálculo	1 - Pagamento Total
6 - Descrição da Atividade	
7 - Endereço Corresp.	1 - Contribuinte
8 - Estabelecido	0 - Não

**3 - Adicionais**

1 - Incentivos Fiscais	0
4 - Micro Empresa	0
5 - Área Ocupada	0,00
8 - Valor do Capital Social	0,00
9 - Qtde. Funcionários	0
13 - Tipo de Estabelecimento	-
14 - Tipo de Empresa	-
15 - Tipo de Taxa de Localização NORMAL /	1 - Incide Taxa Normal
16 - Incide Taxa de Publicidade	1 - Incide
17 - Taxa de Localização - Abertura / Alteraç	3 - Não Incide
18 - Incide ISS	2 - Não Incide

**4 - Horários**

1 - Período	DAS 8:00 as 18:00
2 - Segunda-Feira Horário Inicial	08:00
3 - Segunda-Feira Horário Final	18:00
4 - Terça-Feira Horário Inicial	08:00
5 - Terça-Feira Horário Final	18:00
6 - Quarta-Feira Horário Inicial	08:00
7 - Quarta-Feira Horário Final	18:00
8 - Quinta-Feira Horário Inicial	08:00
9 - Quinta-Feira Horário Final	18:00
10 - Sexta-Feira Horário Inicial	08:00
11 - Sexta-Feira Horário Final	18:00
12 - Sábado Horário Inicial	08:00
13 - Sábado Horário Final	13:00
14 - Domingo Horário Inicial	00:00
15 - Domingo Horário Final	00:00
16 - Feriado Horário Inicial	00:00
17 - Feriado Horário Final	00:00

0080







MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico  
s: 1239018 Imprime Observações: on Imprime Restrições: 0

Total de Cadastros Econômicos: 1

008





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.415.013

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrangenda todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 147480

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2022 11:54:50

(hora de Brasília)

Validade (30 DIAS ÚTIS) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda anulará este documento.

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pgpe.sp.gov.br>

0082







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA**  
CNPJ: **62.415.013/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:07 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **C8A9.2C6E.B3C2.2D79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0083



CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53  
Inscrição Estadual nº 10.725.281-3,  
END: Av. T-2, N.º 917 – Sala 11 QD: 70 LOTE: 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005  
E-mail: [mediancomercial@gmail.com](mailto:mediancomercial@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU  
PREGAO 30/2021  
PROPOSTA

2 <u>Jogo</u> <u>cama</u>	Tipo I	Não	Não	Unidade	250	Valor Unit.(R\$) 22,6000	Valor Total(R\$) 5.650,0000
------------------------------	--------	-----	-----	---------	-----	-----------------------------	--------------------------------

Marca  
INFLAL

Fabricante  
INFLAL

Modelo / Versão  
CONFORME  
EDITAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**

Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.

Igualmente, declaramos que:

1. Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura da mesma.
2. Tomamos conhecimento e concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive seus anexos, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
3. Prazo de entrega: **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação de recebimento da notada empenho pelo fornecedor, na forma prevista na Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato
4. Local de Entrega: **conforme edital**.
5. Os produtos ofertados são de 1ª qualidade.
6. Origem dos produtos – nacional.
7. Prazo de pagamento: *todo dia 12 de cada mes*
8. Estão inclusas no preço despesas com impostos, taxas, frete, seguro de transporte, embalagens e outras que incidam sobre o produto.
9. Empresa optante do simples nacional não gera credito de ICMS, não havendo, portanto, diferença de alíquota a ser destacada em nossa proposta.
10. Dados bancários:

BANCO: NU PAGAMENTO  
AGENCIA: 0001  
CONTA: 32684785-8

Goiânia, 25/03/2022

ODAIR PEIXOTO  
FILHO:01526165198

Assinado de forma digital por ODAIR  
PEIXOTO FILHO:01526165198  
Dados: 2022.03.14 15:40:40 -03'00'

MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53  
Inscrição Estadual nº 10.725.281-3,  
END: Av. T-2, N.º 917 – Sala 11 QD: 70 LOTE: 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005  
E-mail: [mediancomercial@gmail.com](mailto:mediancomercial@gmail.com)  
TELEFONE: 62 99279-8063

0084





**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS**

A EMPRESA **MEDIAN COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 30.141.903/0001-53 INSC. ESTADUAL: 10.72.52.81-3 - END: AV. T2 N: 917 SALA-11 QD: 70 LOTE; 10 – SETOR BUENO CEP: 74.210-005 – GOIÂNIA – GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SR. **ODAIR PEIXOTO FILHO - PROPRIETARIO - PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4.845.255 DGPC-GO E DO CPF, Nº 015.261.651-98**, DECLARA, sob as penas da lei, PARA FINS DO PREGAO 30 /2022 **DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:**

- A) ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA – ME. NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
- B) TEM CONHECIMENTO DOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES IMPEDITIVAS DE TAL HABILITAÇÃO E QUE NÃO INCIDE NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

E-MAIL: [metacomercial2014@gmail.com](mailto:metacomercial2014@gmail.com)  
FONE: (62) 3285-6650

**GOIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2022**

MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53  
Inscrição Estadual nº 10.725.281-3,  
END: Av. T-2, N.º 917 – Sala 11 QD: 70 LOTE: 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005  
E-mail: [mediancomercial@gmail.com](mailto:mediancomercial@gmail.com)  
TELEFONE: 62.99279-8063

**ODAIR PEIXOTO**  
**FILHO:01526165198**

Assinado de forma digital por ODAIR  
PEIXOTO FILHO:01526165198  
Dados: 2022.03.24 09:40:40 -03'00'

0085



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.141.903/0001-53 DUNS®: 91\*\*\*\*\*82  
Razão Social: MEDIAN COMERCIAL EIRELI  
Nome Fantasia: MEDIAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/12/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2022
FGTS	Validade:	01/04/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2022
Receita Municipal	Validade:	18/06/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

0086

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/03/2022 09:56

CPF: 015.261.651-98 Nome: ODAIR PEIXOTO FILHO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.141.903/0001-53</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEDIAN COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDIAN</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV T2</b>	NÚMERO <b>917</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 11 QUADRA70 LOTE 10</b>
CEP <b>74.210-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET BUENO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEDIANCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(62) 3988-1107/ (62) 3922-7670</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 11:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0087



Nome: ODAIR PEIXOTO FILHO

DE ESTADUAL / ORG. EMISSOR / UF: 4845255 DGPC GO

CPF: 015.261.651-98 DATA NASCIMENTO: 09/06/1987

PLACAO: ODAIR PEIXOTO

MARLY CRISTINA PIRES PEIXOTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 24

Nº REGISTRO: 03652724492 VALIDADE: 29/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 02/08/2005

ASSINATURAS

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 29/12/2021

ASSINATURA DO PLACADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO 44021406558 GO154375560

GOIÁS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2350310629

PROIBIDO REASINHAIR 2350310629

6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA  
www.sextonotas.com.br - e-mail: cartor@sextonotas.com.br  
Avenida República do Líbano, sq. c. Riba X, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3091-2222

OT032201113237124330409Consulte  
<https://portal-extrajudicial.tiojus.br/>  
AUTENTICAÇÃO, Confere com o Original  
Goiânia-GO 14 de janeiro de 2022.  
Edward Marques Ferreira Júnior - Escrevente



0088





**CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/S LTDA - ME**  
 C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4  
 AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL  
 Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380  
 Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 29 anos de tradição

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI

**MEDIAN COMERCIAL EIRELI**

NIRE 52600664378  
 CNPJ (MF) nº 30.141.903/0001-53  
 AV. T – 2 Nº 1.131 SALA 03 SETOR BUENO CEP 74.210-010 – GOIANIA GO

**EMENTA: QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:**

A ) – A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL .

Por este Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, as abaixo assinado, senhora:

ODAIR PEIXOTO FILHO, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua C – 53 QD. 16 LTs. 21/22 Setor Sol Nascente – CEP: 74.410-150, portador do Registro Geral sob nº 4.845.255 expedida pela DGPC/O, e do C.P.F.(MF) nº 015.261.651-98, natural de Goiânia /GO, nascido em 09/06/1.987. Na condição de titular da empresa MEDIAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.141.903/0001-53, sito nesta capital à Avenida T – 2 nº 1.131 Sala 03 Setor Bueno CEP: 74.210-010, empresa devidamente constituída por Instrumento Particular, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600644378 em 09/04/2018 ,com sua 1ª alteração sob nº 20180395696 em 26/04/2018, 2ª alteração sob nº 20190570865 em 31/05/2019, vem através desta alterar as cláusulas abaixo , mediante as seguintes condições :

CLAUSULA 01.

O endereço comercial que era na cidade de Goiânia - GO, à Avenida T-2 nº 1131 Sala 03 Setor Bueno – CEP: 74.210-010, passa para : AVENIDA T-2 Nº 917 SALA 11 QD 70 LT 10 SETOR BUENO CEP: 74.210-005 NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS. :

Após as cláusulas modificativas segue a CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS, passando assim a redigir :

CLÁUSULA 01 – DENOMINAÇÃO SEDE E FILIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de MEDIAN COMERCIAL EIRELI, e tem sede e domicílio na cidade de Goiânia – GO, à AVENIDA T-2 Nº 917 SALA 11 QD 70 LT 10 SETOR BUENO CEP: 74.210-005 , podendo , a qualquer tempo , a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com seu CNPJ Nº 30.141.903/0001-53.

0089

ⓧ

**CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/S LTDA - ME**  
 C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4  
 AUDITORIAS, PERICIAS E CONTABILIDADE EM GERAL  
 Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380  
 Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 29 anos de tradição

### CLÁUSULA 02 – DO OBJETIVO

O objetivo da empresa é: ESCRITORIO DE CONTATO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE : TODOS OS ITENS AQUI RELACIONADOS : TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL , FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLASTICO EM GERAL, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA , LUVAS, GORROS, MASCARAS, E SIMILARES , MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL ,BEBEDOUROS DE AGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS , TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, ESCADAS DIVERSAS , APARELHAGEM DESPORTIVAS , COMO TRAVES , TABELAS DE BASKETBOLL, COLCHÃO DE QUALQUER TIPO E MOVEIS, BRINQUEDOS ORTOPEDICOS, PEDAGOGICOS E PARA PLAYGROND .

### CLÁUSULA 03 – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da é por tempo INDETERMINADO . Observando-se , quanto a sua dissolução, os preceitos da Lei e as clausulas deste contrato, pois a mesma iniciou suas atividades em 10 de ABRIL de 2018 .

### CLÁUSULA 04 – DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente no País .

### CLÁUSULA 05 – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular senhor ODAIR PEIXOTO FILHO a quem caberá dentre outras atribuições , a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado .

0090





**CIOL CONTABILIDADE OLIMPIA S/S LTDA - ME**  
C.R.C./GO Nº 750 C.N.P.J.(MF) Nº 25.124.744/0001-49 I.MUNICIPAL Nº 072344/4  
AUDITORIAS, PERÍCIAS E CONTABILIDADE EM GERAL  
Rua B nº 146 Setor Centro Oeste, Goiânia/GO. CEP.: 74.550-270 - FONE/FAX: (62) 3291 6380  
Email: ciolcontabil@hotmail.com - sede própria - 29 anos de tradição

**CLAUSULA 06 – DO EXERCICIO**

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal .

**CLAUSULA 07 – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo na participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. .

**CLAUSULA 08 - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da sociedade Anônima .

**CLÁUSULA 09 – DO DESEMPEDIMENTO**

A titular declara sobre as penas da Lei, que não esta impedido, por leis especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI , bem como não esta impedido , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade .

**CLÁUSULA 10 – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia – Goiás , para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência .

Goiânia - GO , 20 de Julho de 2020 .

**ODAIR PEIXOTO FILHO**

009\*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIAN COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01526165198	



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020 11:12 SOB N° 20200861131.  
PROTOCOLO: 200861131 DE 29/07/2020 10:58.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003272648. NIRE: 52600644378.  
MEDIAN COMERCIAL EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/07/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

0092







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Fabiana Barcelos Carneiro Silva, sob a autenticidade nº 12109352554 em 23/12/2021, protocolo 217073816. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MEDIAN COMERCIAL EIRELI  
Número de Registro: 52600644378  
CNPJ: 30141903000153  
Município: Goiânia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01526165198	ODAIR PEIXOTO FILHO	
04445351873	FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR	GO005854

0093





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Fabiana Barcelos Carneiro Silva, sob a autenticidade nº 12109352554 em 23/12/2021, protocolo 217073816. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MEDIAN COMERCIAL EIRELI  
Número de Registro: 52600644378  
CNPJ: 30141903000153  
Município: Goiânia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01526165198	ODAIR PEIXOTO FILHO	
04445351873	FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR	GO005854

0094





Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>07 de janeiro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	840			106,40
(840) FGTS a recolher [2-1-06-05]	Pagamento de Despesas	35		106,40	
Total do Dia				<b>106,40</b>	<b>106,40</b>
<b>20 de janeiro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	833			1.399,47
(833) INSS a recolher s/ salário e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas	35		1.399,47	
Total do Dia				<b>1.399,47</b>	<b>1.399,47</b>
<b>31 de janeiro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Rescisoes Funcionarios mês	Lanc Mult	01/2020		924,71
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	01/2020		1.204,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1925			112,00
(833) INSS a recolher s/ salário e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Rescisoes Funcionarios mês	Lanc Mult	01/2020		114,29
(833) INSS a recolher s/ salário e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	01/2020		112,00
(1393) Vale transporte [3-3-02-06]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	01/2020		84,00
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Rescisoes Funcionarios mês	Lanc Mult	01/2020	1.039,00	
(1855) Salários e ordenados [4-2-07-02]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	01/2020	1.400,00	
(1925) FGTS [4-2-07-13]	Pagamento de Despesas	35		112,00	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
Total do Dia				<b>3.651,00</b>	<b>3.651,00</b>

0095

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>28 de fevereiro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(2919) Honorarios Contaberais [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
<b>Total do Dia</b>				<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>
<b>29 de fevereiro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1925	02/2020		112,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	02/2020		1.204,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	PROLABORE		930,05
(833) INSS a recolher s/ salar e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	02/2020		112,00
(833) INSS a recolher s/ salar e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	PROLABORE		114,95
(1393) Vale transporte [3-3-02-06]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	02/2020		84,00
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	PROLABORE	1.045,00	
(1855) Salários e ordenados [4-2-07-02]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	02/2020	1.400,00	
(1925) FGTS [4-2-07-13]	Pagamento de Despesas	35	02/2020	112,00	
<b>Total do Dia</b>				<b>2.557,00</b>	<b>2.557,00</b>

0096





Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>26 de março de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N °: 6-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	1197		6 118.280,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N ° 6-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	105		6	118.280,00
			<b>Total do Dia</b>	<b>118.280,00</b>	<b>118.280,00</b>
<b>31 de março de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1757			160,53
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1617			543,15
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1750			600,24
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2002			2.250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	PROLABORE		930,05
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	03/2020		1.204,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1925			112,00
(833) INSS a recolher s/ salario e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	PROLABORE		114,95
(833) INSS a recolher s/ salario e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	03/2020		112,00
(1393) Vale transporte [3-3-02-06]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	03/2020		84,00
(1617) Luz e força [4-1-04-01]	Pagamento de Despesas	35		543,15	
(1750) Telefone [4-2-05-02]	Pagamento de Despesas	35		600,24	
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	Pagamento de Despesas	35		160,53	
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	PROLABORE	1.045,00	
(1855) Salários e ordenados [4-2-07-02]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult	03/2020	1.400,00	
(1925) FGTS [4-2-07-13]	Pagamento de Despesas	35		112,00	
(2002) Aluguéis de imóveis [4-2-10-01]	Pagamento de Despesas	35		2.250,00	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
			<b>Total do Dia</b>	<b>7.210,92</b>	<b>7.210,92</b>

0097



Conta	Historico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>06 de abril de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N.F. N° 7-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	1197	7	118.280,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N.F. N° 7-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	105	7		118.280,00
Total do Dia				<b>118.280,00</b>	<b>118.280,00</b>
<b>30 de abril de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF F FGTS	1925			482,39
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF F FGTS	Lanc Mult	PROLABORE		930,05
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF F FGTS	Lanc Mult	RECISÃO		1.075,41
(833) INSS a recolher s/ salar e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	PROLABORE		114,95
(833) INSS a recolher s/ salar e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	RECISÃO		36,75
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	PROLABORE	1.045,00	
(1855) Salários e ordenados [4-2-07-02]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	RECISÃO	1.112,16	
(1925) FGTS [4-2-07-13]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	35		482,39	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
Total do Dia				<b>3.739,55</b>	<b>3.739,55</b>

0098



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>11 de maio de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N.º 8-1185524000180-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI FM	1197		8 20.232,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N.º 8-1185524000180-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI FM	105		8	20.232,00
Total do Dia				<b>20.232,00</b>	<b>20.232,00</b>

**31 de maio de 2020**

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	PROLABORE		930,05
(833) INSS a recolher s/ salario pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	PROLABORE		114,95
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	PROLABORE	1.045,00	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
Total do Dia				<b>2.145,00</b>	<b>2.145,00</b>

0099

②



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>02 de junho de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N° 9-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	1197		9 118.280,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N° 9-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	105		9	118.280,00
Total do Dia				<b>118.280,00</b>	<b>118.280,00</b>
<b>05 de junho de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N° 10-01005727000124-MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	1197		10 85.433,20	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N.F. N.º: 10-01005727000124-MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	105		10	85.433,20
Total do Dia				<b>85.433,20</b>	<b>85.433,20</b>
<b>08 de junho de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N° 11-01005727000124-MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	1197		11 1.490,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N° 11-01005727000124-MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	105		11	1.490,00
Total do Dia				<b>1.490,00</b>	<b>1.490,00</b>
<b>15 de junho de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N° 12-11855524000180-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI FM	1197		12 30.348,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N° 12-11855524000180-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI FM	105		12	30.348,00
Total do Dia				<b>30.348,00</b>	<b>30.348,00</b>
<b>30 de junho de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1757			171,30
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1617			603,18
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1750			533,21
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2002			2.250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	PROLABORE		930,05
(833) INSS a recolher s/ salario e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	PROLABORE		114,95
(1617) Luz e força [4-1-04-01]	Pagamento de Despesas	35		603,18	
(1750) Telefone [4-2-05-02]	Pagamento de Despesas	35		533,21	

0100

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	Pagamento de Despesas	35		171,30	
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	PROLABORE	1.045,00	
(2002) Aluguéis de imóveis [4-2-10-01]	Pagamento de Despesas	35		2.250,00	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
Total do Dia				5.702,69	5.702,69

010

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>21 de julho de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	1197	13	118.280,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	105	13		118.280,00
Total do Dia				<b>118.280,00</b>	
					<b>118.280,00</b>
<b>31 de julho de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	072021		930,05
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	1260			1.377,83
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult.	072021		114,95
(1260) Simples Nacional S/ Faturamento [3-2-01-03]	Pagamento de Despesas	742		1.377,83	
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult.	072021	1.045,00	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
Total do Dia				<b>3.522,83</b>	
					<b>3.522,83</b>

0102



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>05 de agosto de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N.F. N.º 14-11855524000180-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI FM	1197		14 10 116,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N.F. N.º 14-11855524000180-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI FM	105		14	10 116,00
Total do Dia:				<b>10.116,00</b>	<b>10.116,00</b>
<b>27 de agosto de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N.F. N.º 15-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	1197		15 118 280,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N.F. N.º 15-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	105		15	118 280,00
Total do Dia				<b>118.280,00</b>	<b>118.280,00</b>
<b>31 de agosto de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1 100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult.	SIMPLES 07/20		1 427,85
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult.	082020		930,05
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	1260			8 649,04
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult.	SIMPLES 07/20	1 377,83	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult.	082020		114,95
(1260) Simples Nacional S/ Faturamento [3-2-01-03]	Pagamento de Despesas	742		8 649,04	
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult.	082020	1 045,00	
(2919) Honorarios Contabecis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1 100,00	
(2331) Juros de mora/outros juros [4-4-04-03]	Pagamento de Despesas	Lanc Mult.	SIMPLES 07/20	50,02	
Total do Dia				<b>12.221,89</b>	<b>12.221,89</b>

0103



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Credito
<b>21 de setembro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	742			8.649,04
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	35		8.649,04	
Total do Dia				<b>8.649,04</b>	<b>8.649,04</b>
<b>30 de setembro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1757			117,24
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1617			599,21
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1750			603,11
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2002			2.250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	092020		930,05
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	1260			9.103,29
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc.Mult.	092020		114,95
(1260) Simples Nacional S/ Faturamento [3-2-01-03]	Pagamento de Despesas	742		9.103,29	
(1617) Luz e força [4-1-04-01]	Pagamento de Despesas	35		599,21	
(1750) Telefone [4-2-05-02]	Pagamento de Despesas	35		603,11	
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	Pagamento de Despesas	35		117,24	
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	092020	1.045,00	
(2002) Aluguéis de imóveis [4-2-10-01]	Pagamento de Despesas	35		2.250,00	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
Total do Dia				<b>14.817,85</b>	<b>14.817,85</b>

0104



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>14 de outubro de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	1197	16	118.280,00	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16-11809185000104-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE	105	16		118.280,00
Total do Dia				<b>118.280,00</b>	<b>118.280,00</b>
<b>31 de outubro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	10/2020		930,05
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	1260			2.335,70
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	10/2020		114,95
(1260) Simples Nacional S/ Faturamento [3-2-01-03]	Pagamento de Despesas	742		2.335,70	
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	10/2020	1.045,00	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
Total do Dia				<b>4.480,70</b>	<b>4.480,70</b>

0105





Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>19 de novembro de 2020</b>					
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N <sup>o</sup> 17-01005727000124-MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	1197	17	67.109,60	
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	Vendas de Mercadorias Conforme N F N <sup>o</sup> 17-01005727000124-MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA	105	17		67.109,60
Total do Dia				<b>67.109,60</b>	<b>67.109,60</b>
<b>20 de novembro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	742			2.335,70
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	35		2.335,70	
Total do Dia				<b>2.335,70</b>	<b>2.335,70</b>
<b>30 de novembro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult.	11/2020		930,05
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	1260			10.407,76
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult.	11/2020		114,95
(1260) Simples Nacional S/ Faturamento [3-2-01-03]	Pagamento de Despesas	742		10.407,76	
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult.	11/2020	1.045,00	
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
Total do Dia				<b>12.552,76</b>	<b>12.552,76</b>

0106



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2020</b>					
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2919			1.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1757			134,15
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1617			643,14
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	1750			591,21
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	2002			2.250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	12/2020		930,05
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	105		67.112,50	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	5348			10.000,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento de Despesas	833			1.751,49
(105) Vendas a Receber [1-1-04-01]	Pagamento de Despesas	35			67.112,50
(5341) Mercadorias para Revenda [1-1-12-01]	Pagamento de Despesas	1470			35.000,00
(5348) Fornecedores Diversos [2-1-03-01]	Pagamento de Despesas	35		10.000,00	
(742) Imposto Unico Federal - Simples a recolher [2-1-05-02]	Pagamento de Despesas	1260			5.547,29
(833) INSS a recolher s/ salar e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	12/2020		114,95
(833) INSS a recolher s/ salar e pro-labore [2-1-06-03]	Pagamento de Despesas	35		1.751,49	
(1260) Simples Nacional S/ Faturamento [3-2-01-03]	Pagamento de Despesas	742		5.547,29	
(1470) Compras de Mercadorias Diversas [4-1-01-01]	Pagamento de Despesas	5341		35.000,00	
(1617) Luz e força [4-1-04-01]	Pagamento de Despesas	35		643,14	
(1750) Telefone [4-2-05-02]	Pagamento de Despesas	35		591,21	
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	Pagamento de Despesas	35		134,15	
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	Pagamento de Despesas GRRF E FGTS	Lanc Mult	12/2020	1.045,00	
(2002) Aluguéis de imóveis [4-2-10-01]	Pagamento de Despesas	35		2.250,00	
(2919) Honorários Contabets [4-3-01-21]	Pagamento de Despesas	35		1.100,00	
(1029) Lucros Acumulados [2-4-05-01]	ENCERRAMENTO				806.025,65
(1197) Vendas de Mercadorias Diversas [3-1-01-01]	ENCERRAMENTO			924.408,80	
(1260) Simples Nacional S/ Faturamento [3-2-01-03]	ENCERRAMENTO				37.420,91
(1393) Vale transporte [3-3-02-06]	ENCERRAMENTO			252,00	
(1470) Compras de Mercadorias Diversas [4-1-01-01]	ENCERRAMENTO				35.000,00
(1617) Luz e força [4-1-04-01]	ENCERRAMENTO				2.388,68
(1750) Telefone [4-2-05-02]	ENCERRAMENTO				2.327,77
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	ENCERRAMENTO				583,22
(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]	ENCERRAMENTO				12.534,00
(1855) Salários e ordenados [4-2-07-02]	ENCERRAMENTO				5.312,16

0107

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Credito
(1925) FGTS [4-2-07-13]	ENCERRAMENTO				818,39
(2002) Aluguéis de imóveis [4-2-10-01]	ENCERRAMENTO				9 000,00
(2919) Honorarios Contabeis [4-3-01-21]	ENCERRAMENTO				13 200,00
(2331) Juros de mora/outros juros [4-4-04-03]	ENCERRAMENTO				50,02
Total do Dia				1.049.835,58	1.049.835,58

ODAIR PEIXOTO FILHO  
 Sócio  
 CPF: 01526165198  
 RG: 4.845.255 Data Expedição: 12/11/2002

FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR  
 CRC: 5854 CNPJ: 25124744000149  
 FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR  
 Técnico  
 CPF: 4445351873 CRC: 5854  
 RG: 13688542 Expedição: 19/11/1981

0108





Classificação	Descrição	Chamada
1	Ativo	7
1-1	Circulante	14
1-1-01	Disponível	21
1-1-01-01	Numerários em caixa	28
1-1-01-01-01	Caixa	35
1-1-04	Clientes	98
1-1-04-01	Vendas a Receber	105
1-1-12	Estoques	280
1-1-12-01	Mercadorias para Revenda	5341
2	Passivo	644
2-1	Circulante	651
2-1-03	Fornecedores	700
2-1-03-01	Fornecedores Diversos	5348
2-1-05	Imposto a pagar / recolher	728
2-1-05-02	Imposto Unico Federal - Simples a recolher	742
2-1-06	Salários e contribuições previdenciárias	812
2-1-06-03	INSS a recolher s/ salar e pro-labore	833
2-1-06-05	FGTS a recolher	840
2-4	Patrimônio líquido	931
2-4-05	Lucros / Prejuízos acumulados	1022
2-4-05-01	Lucros Acumulados	1029
3	Receita	1176
3-1	Receita bruta s/ vendas e serviços	1183
3-1-01	Receita bruta de venda	1190
3-1-01-01	Vendas de Mercadorias Diversas	1197
3-2	Dedução de receita bruta vendas/serviços	1232
3-2-01	Dedução de receita bruta de vendas	1239
3-2-01-03	Simples Nacional S/ Faturamento	1260
3-3	Receita operacional	1295
3-3-02	Recuperações diversas	1358
3-3-02-06	Vale transporte	1393
4	Custos das Mercadorias Vendidas	1449
4-1	Custos das Mercadorias Vendidas	1456
4-1-01	Compras/Fretes de Mercadorias	1463
4-1-01-01	Compras de Mercadorias Diversas	1470
4-1-04	Outros custos diretos	1610
4-1-04-01	Luz e força	1617
4-2	Custos indiretos da produção	1638
4-2-05	Utilidades e serviços	1736
4-2-05-02	Telefone	1750
4-2-05-03	Água / Esgoto	1757
4-2-07	Mão de obra indireta	1841
4-2-07-01	Pró-labore administração	1848
4-2-07-02	Salários e ordenados	1855
4-2-07-13	FGTS	1925
4-2-10	Aluguéis e arrendamento	1995
4-2-10-01	Aluguéis de imóveis	2002

0109



Classificação	Descrição	Chamada
4-3	Despesas gerais de produção	2093
4-3-01	Despesas gerais da administração	2100
4-3-01-21	Honorarios Contabeis	2919
4-4	Despesas financeiras	2247
4-4-04	Despesas Bancárias	2310
4-4-04-03	Juros de mora/outros juros	2331

0110



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [7]	135.842,27D	991.521,30	171.943,18	955.420,39D
Circulante - [14]	135.842,27D	991.521,30	171.943,18	955.420,39D
Disponível - [21]	90.651,07D	67.112,50	69.830,68	87.932,89D
Numerários em caixa - [28]	90.651,07D	67.112,50	69.830,68	87.932,89D
Caixa - [35]	90.651,07D	67.112,50	69.830,68	87.932,89D
Clientes - [98]	10.191,20D	924.408,80	67.112,50	867.487,50D
Vendas a Receber - [105]	10.191,20D	924.408,80	67.112,50	867.487,50D
Estoques - [280]	35.000,00D	0,00	35.000,00	0,00D
Mercadorias para Revenda - [5341]	35.000,00D	0,00	35.000,00	0,00D

011





Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Passivo - [644]	135.842,27C	25.619,93	845.198,05	955.420,39C
Circulante - [651]	11.505,87C	25.619,93	39.172,40	25.058,34C
Fornecedores - [700]	10.000,00C	10.000,00	0,00	0,00C
Fornecedores Diversos - [5348]	10.000,00C	10.000,00	0,00	0,00C
Imposto a pagar / recolher - [728]	0,00C	12.362,57	37.420,91	25.058,34C
Imposto Unico Federal - Simples a recolher - [742]	0,00C	12.362,57	37.420,91	25.058,34C
Salários e contribuições previdenciárias - [812]	1.505,87C	3.257,36	1.751,49	0,00C
INSS a recolher s/ salar e pro-labore - [833]	1.399,47C	3.150,96	1.751,49	0,00C
FGTS a recolher - [840]	106,40C	106,40	0,00	0,00C
Patrimônio líquido - [931]	124.336,40C	0,00	806.025,65	930.362,05C
Capital Social - [938]	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
Capital Integralizado - [945]	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
Capital Social Integralizado - [952]	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados - [1022]	25.663,60D	0,00	806.025,65	780.362,05C
Lucros Acumulados - [1029]	0,00C	0,00	806.025,65	806.025,65C
Prejuizo Acumulado - [1043]	25.663,60D	0,00	0,00	25.663,60D

0114



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Receita - [1176]	0,00C	962.081,71	962.081,71	0,00C
Receita bruta s/ vendas e serviços - [1183]	0,00C	924.408,80	924.408,80	0,00C
Receita bruta de venda - [1190]	0,00C	924.408,80	924.408,80	0,00C
Vendas de Mercadorias Diversas - [1197]	0,00C	924.408,80	924.408,80	0,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços - [1232]	0,00C	37.420,91	37.420,91	0,00C
Dedução de receita bruta de vendas - [1239]	0,00C	37.420,91	37.420,91	0,00C
Simples Nacional S. Faturamento - [1260]	0,00D	37.420,91	37.420,91	0,00D
Receita operacional - [1295]	0,00C	252,00	252,00	0,00C
Recuperações diversas - [1358]	0,00C	252,00	252,00	0,00C
Vale transporte - [1393]	0,00C	252,00	252,00	0,00C

011



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Custos das Mercadorias Vendidas - [1449]	0,00D	81.214,24	81.214,24	0,00D
Custos das Mercadorias Vendidas - [1456]	0,00D	37.388,68	37.388,68	0,00D
Compras/Fretes de Mercadorias - [1463]	0,00D	35.000,00	35.000,00	0,00D
Compras de Mercadorias Diversas - [1470]	0,00D	35.000,00	35.000,00	0,00D
Outros custos diretos - [1610]	0,00D	2.388,68	2.388,68	0,00D
Luz e força - [1617]	0,00D	2.388,68	2.388,68	0,00D
Custos indiretos da produção - [1638]	0,00D	30.575,54	30.575,54	0,00D
Utilidades e serviços - [1736]	0,00D	2.910,99	2.910,99	0,00D
Telefone - [1750]	0,00D	2.327,77	2.327,77	0,00D
Água / Esgoto - [1757]	0,00D	583,22	583,22	0,00D
Despesa de obra indireta - [1841]	0,00D	18.664,55	18.664,55	0,00D
Pro-labore administração - [1848]	0,00D	12.534,00	12.534,00	0,00D
Salários e ordenados - [1855]	0,00D	5.312,16	5.312,16	0,00D
FGTS - [1925]	0,00D	818,39	818,39	0,00D
Aluguéis e arrendamento - [1995]	0,00D	9.000,00	9.000,00	0,00D
Aluguéis de imóveis - [2002]	0,00D	9.000,00	9.000,00	0,00D
Despesas gerais de produção - [2093]	0,00D	13.200,00	13.200,00	0,00D
Despesas gerais da administração - [2100]	0,00D	13.200,00	13.200,00	0,00D
Honorários Contábeis - [2919]	0,00D	13.200,00	13.200,00	0,00D
Despesas financeiras - [2247]	0,00D	50,02	50,02	0,00D
Despesas Bancárias - [2310]	0,00D	50,02	50,02	0,00D
Juros de mora/outras juros - [2331]	0,00D	50,02	50,02	0,00D

0114





Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	955.420,39D	Passivo ----->	955.420,39C	
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C	
Custo ----->	0,00D			
----->	955.420,39D	----->	955.420,39C	

**Valores do Período**

Receita ----->	887.239,89C
Despesa/Custo ----->	81.214,24D
Lucro ----->	806.025,65

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Goânia, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
ODAIR PEIXOTO FILHO  
Titular Pessoa Física  
CPF: 01526165198

\_\_\_\_\_  
FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR  
TEC.CONTABIL  
CPF-044.453.518-73 CRC 5854

0115



Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário 3

Folha 23

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Ativo</b>		****135.842,27D	****955.420,39D
<b>Circulante</b>		****135.842,27D	****955.420,39D
<b>Disponível</b>		*****90.651,07D	*****87.932,89D
<b>Numeração em caixa</b>		*****90.651,07D	*****87.932,89D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	90 651,07D	87 932,89D
<b>Clientes</b>		*****10.191,20D	****867.487,50D
Vendas a Receber (105)	1-1-04-01	10 191,20D	867 487 50D
<b>Estoques</b>		*****35.000,00D	*****0,00D
Mercadorias para Revenda (5341)	1-1-12-01	35 000,00D	0,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Goiânia, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 ODAIR PEIXOTO FILHO  
 Titular Pessoa Física  
 CPF 01526165198

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR  
 Tec Contabil  
 CPF 044.453.518-73 CRC 5854

0116



Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário. 3

Folha 24

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Passivo</b>		****135.842,27C	****955.420,39C
<b>Circulante</b>		*****11.505,87C	*****25.058,34C
<b>Fornecedores</b>		*****10.000,00C	*****0,00C
Fornecedores Diversos (5348)	2-1-03-01	10.000,00C	0,00C
<b>Imposto a pagar / recolher</b>		*****0,00C	*****25.058,34C
Imposto Unico Federal - Simples a recolher (742)	2-1-05-02	0,00C	25.058,34C
<b>Salários e contribuições previdenciárias</b>		*****1.505,87C	*****0,00C
INSS a recolher s/ salar e pro-labore (833)	2-1-06-03	1.399,47C	0,00C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	106,40C	0,00C
<b>Patrimônio Líquido</b>		****124.336,40C	****930.362,05C
<b>Capital Social</b>		****150.000,00C	****150.000,00C
<b>Capital Integralizado</b>		****150.000,00C	****150.000,00C
Capital Social Integralizado (952)	2-4-01-01-01	150.000,00C	150.000,00C
<b>Lucros / Prejuizos acumulados</b>		*****25.663,60D	****780.362,05C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	0,00C	806.025,65C
Prejuízo Acumulado (1043)	2-4-05-03	25.663,60D	25.663,60D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Goiânia 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 ODAIR PEIXOTO FILHO  
 Titular Pessoa Física  
 CPF 01526165198

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR  
 Tec. Contabil  
 CPF 044.453.518-73 CRC 5854

0117



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda			
Vendas de Mercadorias Diversas	3-1-01-01	1197	924.408,80C
<b>=Receita bruta de venda</b>			<b>****924.408,80C</b>
<b>=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****924.408,80C</b>
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simplex Nacional S/ Faturamento	3-2-01-03	1260	37.420,91D
<b>=Dedução de receita bruta de vendas</b>			<b>*****37.420,91D</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>			<b>*****37.420,91D</b>
Receita operacional			
Recuperações diversas			
Vale transporte	3-3-02-06	1393	252,00C
<b>=Recuperações diversas</b>			<b>*****252,00C</b>
<b>=T o t a l - Receita operacional</b>			<b>*****252,00C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****887.239,89C</b>

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Goiânia, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
ODAIR PEIXOTO FILHO  
Titular Pessoa Física  
CPF: 01526165198

\_\_\_\_\_  
FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR  
Tec.Contabil  
CPF 044.453.518-73 CRC 5854

0118



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Custos das Mercadorias Vendidas			
Custos das Mercadorias Vendidas			
Compras/Fretes de Mercadorias			
Compras de Mercadorias Diversas	4-1-01-01	1470	35 000,00D
<b>=Compras/Fretes de Mercadorias</b>			<b>*****35.000,00D</b>
Outros custos diretos			
Luz e força	4-1-04-01	1617	2 388,68D
<b>=Outros custos diretos</b>			<b>*****2.388,68D</b>
<b>=T o t a l - Custos das Mercadorias Vendidas</b>			<b>*****37.388,68D</b>
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Telefone	4-2-05-02	1750	2.327,77D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	583,22D
<b>=Utilidades e serviços</b>			<b>*****2.910,99D</b>
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01	1848	12 534,00D
Salários e ordenados	4-2-07-02	1855	5 312,16D
FGTS	4-2-07-13	1925	818,39D
<b>=Mão de obra indireta</b>			<b>*****18.664,55D</b>
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	9 000,00D
<b>=Aluguéis e arrendamento</b>			<b>*****9.000,00D</b>
<b>=T o t a l - Custos indiretos da produção</b>			<b>*****30.575,54D</b>
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Honorários Contábeis	4-3-01-21	2919	13 200,00D
<b>=Despesas gerais da administração</b>			<b>*****13.200,00D</b>

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Gotânia, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 ODAIR PEIXOTO FILHO  
 Titular Pessoa Física  
 CPF: 01526165198

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR  
 Tec Contábil  
 CPF 044 453 518-73 CRC 5854

0119



Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
<b>=T o t a l - Despesas gerais de produção</b>			<b>*****13.200,00D</b>
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros de mora/outros juros	4-4-04-03	2331	50,02D
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****50,02D</b>
<b>=T o t a l - Despesas financeiras</b>			<b>*****50,02D</b>
<b>=T o t a l - Custos das Mercadorias Vendidas</b>			<b>*****81.214,24D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

---

RECEITAS----->      887.239,89C  
 DESPESAS + CUSTO----->      81.214,24D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO \*\*\*\*\*806.025,65

---

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Goiânia, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 ODAIR PEIXOTO FILHO  
 Titular Pessoa Física  
 CPF: 01526165198

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO FERREIRA NEVES JUNIOR  
 Tec Contabil  
 CPF 044.453.518-73 CRC 5854

0120





### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MEDIAN COMERCIAL EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60064437-8	30.141.903/0001-53	09/04/2018	10/04/2018

ENDEREÇO AVENIDA T2

NÚMERO 917 COMPLEMENTO SALA 11 QUADRA70 LOTE 10 BAIRRO SET BUENO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ESCRITÓRIO DE CONTATO PARA :  
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESPORTES E RECREAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO E COPA, CORTINAS E DECORAÇÕES EM GERAL, FRAUDAS DE TECIDOS E DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE COURO, BOLSAS EM GERAL, ARTIGOS DE RAFIA EM GERAL, LONAS E DERIVADOS EM GERAL, PLÁSTICO EM GERAL, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CALÇADOS PROFISSIONAIS, UNIFORMES CIVIS, MILITARES E SEUS COMPLEMENTOS, ROUPARIA, LUVAS, GORROS, MASCARAS, E SIMILARES, MATERIAIS DESPORTIVOS DE RECREAÇÃO E DE CAMPANHA, ARTIGOS PARA FESTA, APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E AR CONDICIONADO, MÓVEIS PRA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAIS DE AÇO E SUPRIMENTOS EM GERAL, BEBEDOUROS DE ÁGUA, PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAIS IMPRESSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONNER, E REFIL PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS DE TELEFONES E APARELHOS DE CELULARES E SIMILARES, ESCADAS DIVERSAS, APARELHAGEM DESPORTIVAS, COMO TRAVES, TABELAS DE BASKETBOLL, COLCHÃO DE QUALQUER TIPO, MOVEIS, BRINQUEDOS ORTOPÉDICOS, PEDAGÓGICOS E PARA PLAYGROND.

CAPITAL R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

#### TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ODAIR PEIXOTO FILHO / 015.261.651-98	SIM	26/03/2018	XXXXXXXXXXXXXX

#### ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ODAIR PEIXOTO FILHO	015.261.651-98	26/03/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>29/07/2020</u>	NÚMERO <u>20200861131</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

012



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MEDIAN COMERCIAL EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60064437-8	30 141 903/0001-53


0122

Protocolo 229979276

Chave de segurança B8jHB

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>

  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida  
ODAIR PEIXOTO FILHO, 01526165198  
Goiânia, 14 de Março de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDIAN COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **30.141.903/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:49 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2022.  
Código de controle da certidão: **27AB.4E12.5A4E.24CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0123





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDIAN COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.141.903/0001-53

Certidão nº: 8347702/2022

Expedição: 14/03/2022, às 11:01:04

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIAN COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.141.903/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.141.903/0001-53

**Razão Social:** MEDIAN COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** AVENIDA T2 1131 SALA 03 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74210-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2022 a 01/04/2022

**Certificação Número:** 2022030302004403460090

Informação obtida em 14/03/2022 10:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0125







PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.874.799-9

Prazo de Validade: até 18/06/2022

CNPJ: 30.141.903/0001-53

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 21 DE MARÇO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

0127

21/03/2022 14:14





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104088120694

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MEDIAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 30141903000153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104088120694

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de março de 2022, às 10:49:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 14 de março de 2022

0128





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

### Identificação:

Requerente : **MEDIAN COMERCIAL EIRELI**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **30.141.903/0001-53**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

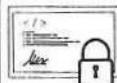
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:48,72  
Valor da Taxa Judiciária.....:17,42  
Total.....:R\$66,14  
Data Receita.....:15/03/2022  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 208240527

0129

40000222082405276486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 15/03/2022 às 12:48:29  
Para validar este documento informe o código 4000 0222 0824 0527 6486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



Esta Certidão tem valor Transitório - não é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2022 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.141.903/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622F.4918.7642.B072 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

0130





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEDIAN COMERCIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.141.903/0001-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:47 do dia 29/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 41LU291221091347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

013





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 10:56:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDIAN COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **30.141.903/0001-53**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

132





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0133

8

Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :22/03/2022  
- 10:01:54

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CNPJ:** 30.141.903/0001-53  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE** : 10.725.281-3

**NOME EMPRESARIAL:**  
MEDIAN COMERCIAL EIRELI

**CONTRIBUINTE?**  
SIM

**NOME FANTASIA:**  
MEDIAN

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**LOGRADOURO:**  
AVENIDA T 2

**NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:**  
917 70 10 SALA 11

**BAIRRO:**  
SETOR BUENO

**MUNICÍPIO:**  
GOIANIA

**UF:**  
GO

0134



**CEP:**  
74210005

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **ATIVIDADE ECONÔMICA:**

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

4641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE  
TECIDOS

#### **ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE  
ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS  
E DE SEGURANÇA

4649403 - COMÉRCIO ATACADISTA DE  
BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS  
VEÍCULOS RECREATIVOS

### **UNIDADE AUXILIAR:**

---

### **CONDIÇÃO DE USO:**

---

### **DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

### **REGIME DE APURAÇÃO:**

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

### **SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

### **DATA DESTA**

**SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL:**  
02/05/2018

**DATA DE CADASTRAMENTO:**  
02/05/2018

### **OPERAÇÕES COM**

**NF-E:**  
HABILITADO

## **OBSERVAÇÕES**

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM  
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO  
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A  
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,  
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO

0135





ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A  
PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 22/03/2022 10:01:54

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de  
esclarecimento ao contribuinte](#)

0136



**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
**Consulta Situação do Contribuinte**

Nº Inscrição Municipal	4618890
C.N.P.J. / C.P.F.	30.141.903/0001-53
Razão Social	MEDIAN COMERCIAL EIRELI - ME
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	10/04/2018
Data Deferimento da Inscrição	20/06/2018
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	SIM 10/04/2018
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

0137





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 08514/2021**

### **Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)**

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

**Razão Social** MEDIAN COMERCIAL EIRELI - ME  
**Nome Fantasia** MEDIAN  
**CPF/CNPJ** 30141903000153 **Inscrição Municipal** 4618890  
**Endereço** AV T2 N. 917 QD- 70 LT- 10 10 SET BUENO  
**Atividade(s)** Comercial,  
**CNAE(s)** 464190300 - Comercio atacadista de artigos de amarrinho (Escritório)  
464190200 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Escritório)  
464780100 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria (Escritório)  
464940500 - Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas (Escritório)  
464270100 - Comercio atacadista de artigos do vestuario e accessorios, exceto profissionais e de segurança (Escritório)  
464940300 - Comercio atacadista de bicidetas, tricidos e outros veiculos recreativos (Escritório)  
464350200 - Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Escritório)  
464350100 - Comercio atacadista de calçados (Escritório)  
465240000 - Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao (Escritório)  
465160100 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica (Escritório)  
464780200 - Comercio atacadista de livros, jomais e outras publicacoes (Escritório)  
464940400 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (Escritório)  
464270200 - Comercio atacadista de roupas e accessorios para uso profissional e de segurança do trabalho (Escritório)  
465160200 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica (Escritório)  
464190100 - Comercio atacadista de tecidos (Escritório)

**Horario de Funcionamento Licenciado:** Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 50 m<sup>2</sup>

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m<sup>2</sup>

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:**

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2460736086;

**É Obrigatório**

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).

0138







## PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: WzaQ56zn

Emissão: 11/12/2021 09:05:52

Pedido : 33033

0139



Data da consulta: 14/01/2022 10:46:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.141.903/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEDIAN COMERCIAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

0140





# PROCEDIMENTO

PROTOCOLO:  
144889/21

## EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

**Razão Social**  
MEDIAN COMERCIAL EIRELI -ME

**CNPJ/CPF**  
CNPJ: 30.141.903/0001-53

**Nome Fantasia**  
MEDIAN

**Fone**  
(62)32916380

**Finalidade**  
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Número CBMGO**  
2460736086

**CNAE**  
4641901

**Endereço**  
AVENIDA T 2 - ATÉ 1199 - LADO ÍMPAR, QD.:70 LT.:10, Nº 917 APTO.:SALA 11, SETOR BUENO,  
GOIÂNIA, 74210005

**Ocupação/Usos**  
Comercial

**Divisão**  
C-2

**Descrição**  
comércio atacadista de tecidos

**CNAE**  
NÃO INFORMADO

**Divisão**  
NÃO INFORMADO

**Descrição Cnae Secundário**  
NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**  
700.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área**  
50.0 m<sup>2</sup>

**Altura**  
Térreo

**Risco**  
MÉDIO

**Quartel Responsável**  
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Data de emissão**  
04/10/2021

**Data de validade**  
04/10/2022

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

**Código de controle do CERCON: 1078d4cc16d7a**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do  
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 4 de outubro de 2021.

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193

014'





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDIAN COMERCIAL FIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 30.141.903-0001-53, estabelecida no endereço Avenida T-2, nº 1.131 - Sala 03 - Setor Bueno - Goiânia GO, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 11.809.185-0001-40, com endereço na Rua Antônio Barbosa Sandoval, s. nº, Setor Central, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.980-030, Telefone: (62) 3545-5870, forneceu e fornece até a presente data, **FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 182/2019, Processo nº 2019.071.621, Contrato nº 1358/2019, cujo período de execução é de 20/01/20 a 20/01/21.

<b>PRODUTOS</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL FORNECIDA</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA	15.000	UND
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE	650.000	UND

Em testemunho do que afirmamos acima, registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e com todas as exigências em termos de prazo de entrega, qualidade e quantidades solicitadas, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta comercial.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

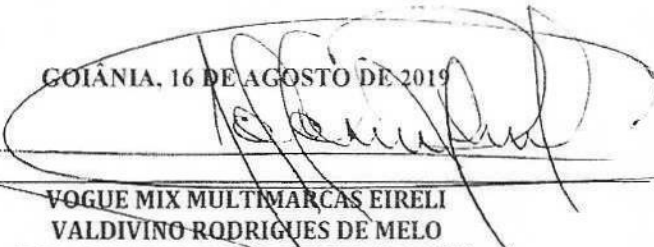
*Fabiana Ariani*  
Coord. Almox. Central  
Sec. Saúde - Mar. 16399  
*Fabiana Ariani*  
Gestora do Contrato  
Coord. Almoxarifado Central  
Fundo Municipal de Saúde



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A empresa **VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA.** CNPJ: **26.616.334/0001-88** – SITUADA A AV T2 N: 1.131 SALA 06– SETOR BUENO – GOIÂNIA – GOIÁS - atesta para os devidos fins que a Empresa **MEDIAN COMERCIAL EIRELI** CNPJ: **30.141.903/0001- 53** - FORNECEU: TECIDOS, ROUPARIAS, ROUPARIAS HOSPITALARES, CAMA, MESA E BANHO, UNIFORMES ESCOLARES, ENXOVAIS, COLCHOES E COLCHONETES E OUTROS sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone. Declaramos, ainda, que o referido material foi fornecido de forma satisfatória.

GOIÂNIA, 16 DE AGOSTO DE 2019

  
VOGUE MIX MULTIMARCAS EIRELI  
VALDIVINO RODRIGUES DE MELO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
E-MAIL: [VOGUETEX@TERRA.COM.BR](mailto:VOGUETEX@TERRA.COM.BR)  
FONE: 62 3285-5151

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA MEDIAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 30.141.903/0001-53 INSC. ESTADUAL: 10.72.52.81-3 - END. AV. T2 N. 917 SALA-11 QD: 70 LOTE: 10 - SETOR BUENO CEP: 74.210-005 - GOIÂNIA - GOIÁS, NA PESSOA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA SR. ODAIR PEIXOTO FILHO - PROPRIETÁRIO - PORTADOR DO REGISTRO GERAL SOB Nº 4.845.255 DGPC-GO E DO CPF, Nº 015.261.651-98, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação \* Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Consórcio, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) ODAIR PEIXOTO FILHO, Portador(a) do RG sob nº 4.845.255 e CPF nº 015.261.654-98, cuja função/cargo é proprietário(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato Proc Adm.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: E-mail: Telefone (62 ) 992789-8063
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração a este Consórcio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ODAIR PEIXOTO FILHO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 015.261.654-98, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Goiânia, 25/03/2021

MEDIAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53  
Inscrição Estadual nº 10.725.281-3.  
END. Av T-2, N° 917 - Sala 11 QD 70 LOTE 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005  
E-mail [mediancomercial@gmail.com](mailto:mediancomercial@gmail.com)  
TELEFONE 62 99279-8063

ODAIR PEIXOTO  
FILHO:01526165198

Assinado de forma digital por ODAIRPEIXOTO  
FILHO 01526165198 Dados: 2022.01.20 15:40:40  
0300

0144





**MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**

RUA : JOSÉ MARIAS MIRANDA 892, CENTRO –SUMARÉ-SP CEP :13170-234

CNPJ : 62.415.013/0001-89 I.E. :671.049.504.111

FONE : (19) 3845-7420 (19) 3809-3872 EMAIL : LICITACAO@RELALEX.COM.BR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 30/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

A empresa **MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA-EPP**, estabelecida na RUA : JOSÉ MARIAS MIRANDA 892, CENTRO – SUMARÉ-SP CEP :13170-234, inscrita no CNPJ sob nº 62.415.013/0001-89, neste ato representada por MAROUN SLEIMAN, SOCIO-PROPRIETARIO, RG W186851-H, CPF 278.350.658-00, RUA MARCELO PEDRONI, 825, PO FRANCESQUINI, CEP: 13170-234, SUMARÉ-SP, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022, conforme abaixo discriminado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Colchões para berço com medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002,01). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado e soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. . MARCA RELAFLEX / BRASIL PRINCESINHA /PROCEDENCIA : BRASIL	UNID	250	R\$ 79,20	R\$19.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (R\$ 19.800,00) DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS.

a proponente se obriga a cumprir os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.  
A validade desta proposta é de (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.  
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.  
Nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

DECLARAMOS que nos encontramos em condição de pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Agência:6977-9 Conta Corrente: 48756-2 Contato: MAROUN SLEIMAN Telefone : 19- 99899-1900

SUMARÉ,SP 25 DE MARÇO DE 2022

MAROUN SLEIMAN (SOCIO-PROPRIETARIO)

CPF : 278.350.658-00 RG : W186851-H



v3.0 - DAUTIN Blockchain e Serviços Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/03/2022 14:10:48 que o documento de hash (SHA-256) 2a1eef11f0a77454a1e21809cc8e9680d2dfb7e7af5b1b63e94b891 foi validado em 25/03/2022 14:08:39 através da transação blockchain 0x9ae88e02f108270...e746ac351942166e4883c301862d82411c4d90ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 56839)

0145



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Proposta** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a1eef11f0a27453a5b499c93ca921899cc8e9680d2dfb7e7af5b1b63e94b891** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda (62.\*\*\*.\*\*\*/0001-89)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **56839** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**PROPOSTA COMERCIAL**", cujo assunto é descrito como "**PROPOSTA COMERCIAL**", faz prova de que em **25/03/2022 14:07:47**, o responsável **Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda (62.415.013/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/03/2022 14:09:47** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **8x9ae88e02f738270a46d75dc567d6ac351942166e4883c301862d82411c4d90ea**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



0146



CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53  
Inscrição Estadual nº 10.725.281-3,  
END: Av. T-2, N.º 917 – Sala 11 QD: 70 LOTE: 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005  
E-mail: [mediancomercial@gmail.com](mailto:mediancomercial@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU  
PREGAO 30/2021

PROPOSTA FINAL

2	<u>Jogo cama</u>	Tipo I	Não	Não	Unidade	250	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)	
							22,6000	5.650,0000	
		<b>Marca</b>			<b>Fabricante</b>				<b>Modelo / Versão</b>
		INFLAL			INFLAL				CONFORME EDITAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**

Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.

Igualmente, declaramos que:

1. Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura da mesma.
2. Tomamos conhecimento e concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive seus anexos, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
3. Prazo de entrega: **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação de recebimento da notade empenho pelo fornecedor, na forma prevista na Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato
4. Local de Entrega: **conforme edital.**
5. Os produtos ofertados são de 1ª qualidade.
6. Origem dos produtos – nacional.
7. Prazo de pagamento: **conforme edital.**
8. Estão inclusas no preço despesas com impostos, taxas, frete, seguro de transporte, embalagens e outras que incidam sobre o produto.
9. Empresa optante do simples nacional não gera credito de ICMS, não havendo, portanto, diferença de alíquota a ser destacada em nossa proposta.
10. Dados bancários:

BANCO: NU PAGAMENTO  
AGENCIA: 0001  
CONTA: 32684785-8

Goiânia, 25/03/2022

ODAIR PEIXOTO  
FILHO:01526165198

Assinado de forma digital por ODAIR  
PEIXOTO FILHO:01526165198  
Dados: 2022.03.14 15:40:40 -03'00'

MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53  
Inscrição Estadual nº 10.725.281-3,  
END: Av. T-2, N.º 917 – Sala 11 QD: 70 LOTE: 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005  
E-mail: [mediancomercial@gmail.com](mailto:mediancomercial@gmail.com)  
TELEFONE: 62 99279-8063

0147



CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53  
Inscrição Estadual nº 10.725.281-3,  
END: Av. T-2, N.º 917 – Sala 11 QD: 70 LOTE: 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005  
E-mail: [mediancomercial@gmail.com](mailto:mediancomercial@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU  
PREGAO 30/2021

PROPOSTA FINAL

2	<u>Logo</u> <u>cama</u>	Tipo I	Não	Não	Unidade	250	Valor Unit.(R\$) 22,6000	Valor Total(R\$) 5.650,0000	Modelo / Versão CONFORME EDITAL
		Marca INFLAL			Fabricante INFLAL				

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**

Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.

Igualmente, declaramos que:

1. Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura da mesma.
2. Tomamos conhecimento e concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive seus anexos, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
3. Prazo de entrega: **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação de recebimento da notade empenho pelo fornecedor, na forma prevista na Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato
4. Local de Entrega: **conforme edital**.
5. Os produtos ofertados são de 1ª qualidade.
6. Origem dos produtos – nacional.
7. Prazo de pagamento: **conforme edital**.
8. Estão inclusas no preço despesas com impostos, taxas, frete, seguro de transporte, embalagens e outras que incidam sobre o produto.
9. Empresa optante do simples nacional não gera credito de ICMS, não havendo, portanto, diferença de alíquota a ser destacada em nossa proposta.
10. Dados bancários:  
BANCO: NU PAGAMENTO  
AGENCIA: 0001  
CONTA: 32684785-8

Goiânia, 25/03/2022

ODAIR PEIXOTO  
FILHO:01526165198

Assinado de forma digital por ODAIR  
PEIXOTO FILHO:01526165198  
Dados: 2022.03.14 15:40:40 -03'00'

MEDIAN COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ sob nº 30.141.903/0001-53  
Inscrição Estadual nº 10.725.281-3,  
END: Av. T-2, N.º 917 – Sala 11 QD: 70 LOTE: 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005  
E-mail: [mediancomercial@gmail.com](mailto:mediancomercial@gmail.com)  
TELEFONE: 62 99279-8063

0148

## Pregão Eletrônico

987779.302022 .3931 .4441 .91042570



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00030/2022

Às 13:30 horas do dia 25 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 41, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00030/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de colchões e produtos têxteis para secretaria de educação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Colchão

**Descrição Complementar:** Colchão Tipo: Infantil , Material: Espuma , Densidade: D-18 , Tecido De Revestimento: Sarja Bamboo , Tamanho Largura X Comprimento: 0,70 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,12 M, Características Adicionais: Subcategoria Berços; Tamanho Axlxc

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.575,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.800,0000 .**Item: 2****Descrição:** Jogo cama

**Descrição Complementar:** Jogo Cama Material: 100% Algodão , Tipo: Solteiro , Componentes: Lençol Com Elástico, Fronha , Cor: Variada , Medida: 1,60 X 0,90

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.650,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** MEDIAN COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.650,0000 .**Histórico****Item: 1 - Colchão****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
62.415.013/0001-89	MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 150,0000	R\$ 37.500,0000	22/03/2022 08:38:55
	<b>Marca:</b> RELAFLEX						
	<b>Fabricante:</b> RELAFLEX						
	<b>Modelo / Versão:</b> PRINCESINHA						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.143.341/0001-30	CRIATIVA	Sim	Sim	250	R\$ 150,0000	R\$ 37.500,0000	24/03/2022

0149



INDUSTRIA E  
COMERCIO  
DE ARTIGOS  
DO  
VESTUARIO  
E

**Marca:** F.A. COLCHÕES**Fabricante:** F.A. COLCHÕES**Modelo / Versão:** DAMONI 130X60X12 D18**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão Tipo: Infantil , Material: Espuma , Densidade: D-18 , Tecido De Revestimento: Sarja Bamboo , Tamanho Largura X Comprimento: 0,70 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,12 M, Características Adicionais: Subcategoria Berços; Tamanho Axlxc COLCHÃO CONFORME EDITAL.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.652.650/0001-21 TOP HOUSE Sim Sim 250 R\$ 150,3000 R\$ 37.575,0000 23/03/2022  
16:02:27

COMERCIO E  
FABRICACAO  
DE  
COLCHOES  
EIRELI

**Marca:** SERFLEX**Fabricante:** SERFLEX**Modelo / Versão:** SOFT LINE BABY**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão Tipo: Infantil , Material: Espuma , Densidade: D-18 , Tecido De Revestimento: Sarja Bamboo , Tamanho Largura X Comprimento: 0,70 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,12 M, Características Adicionais: Subcategoria Berços; Tamanho Axlxc**Porte da empresa:** ME/EPP

09.174.668/0001-20 VITTAFLX Sim Sim 250 R\$ 150,3000 R\$ 37.575,0000 24/03/2022  
14:33:40

INDUSTRIA E  
COMERCIO  
DE MOVEIS E  
COLCHOES  
LTD

**Marca:** Vittaflx**Fabricante:** Vittaflx Industria Comercio de Moveis e Colchoes**Modelo / Versão:** Vittaly Baby**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de Berço: Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos**Porte da empresa:** ME/EPP

07.628.070/0001-38 INDUSTRIA E Sim Sim 250 R\$ 150,3000 R\$ 37.575,0000 24/03/2022  
14:34:14

COMERCIO  
COLCHOES  
ORTHOVIDA  
LTD

**Marca:** ORTHOVIDA**Fabricante:** ORTHOVIDA**Modelo / Versão:** BABY JADE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de Berço: Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE- 15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos**Porte da empresa:** ME/EPP

02.991.460/0001-54 NACIONAL Sim Sim 250 R\$ 150,3000 R\$ 37.575,0000 24/03/2022  
15:25:47

**Marca:** Nacional Chik**Fabricante:** Nacional Chik Ltda**Modelo / Versão:** Nacional Chik**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de Berço: Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material



têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.377.867/0001-87	SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 200,0000	R\$ 50.000,0000	25/03/2022 11:14:00
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** RG COLCHÕES

**Fabricante:** MRG PASCUALINI E CIA LTDA

**Modelo / Versão:** RG COLCHÕES

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de Berço: Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 300,0000	R\$ 75.000,0000	24/03/2022 08:47:42
--------------------	--------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MULTIFLEX

**Fabricante:** MULTIFLEX DO BRASIL

**Modelo / Versão:** MULTIFLEX D20

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de Berço: Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE 15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75.000,0000	11.858.330/0001-39	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 50.000,0000	11.377.867/0001-87	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 37.575,0000	37.652.650/0001-21	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 37.575,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 37.575,0000	07.628.070/0001-38	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 37.575,0000	02.991.460/0001-54	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 37.500,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 37.500,0000	05.143.341/0001-30	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 37.499,9500	05.143.341/0001-30	25/03/2022 13:30:05:367
R\$ 37.000,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:30:58:713
R\$ 36.999,9500	05.143.341/0001-30	25/03/2022 13:30:59:607
R\$ 30.000,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:31:10:547
R\$ 29.999,9500	05.143.341/0001-30	25/03/2022 13:31:11:673
R\$ 25.000,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:31:33:843
R\$ 24.990,0000	37.652.650/0001-21	25/03/2022 13:31:49:163
R\$ 27.500,0000	05.143.341/0001-30	25/03/2022 13:32:09:647
R\$ 22.000,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:32:23:680
R\$ 25.000,0000	11.377.867/0001-87	25/03/2022 13:33:36:023
R\$ 21.950,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:33:47:993
R\$ 21.000,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:34:02:213
R\$ 30.000,0000	11.858.330/0001-39	25/03/2022 13:35:40:950
R\$ 23.000,0000	37.652.650/0001-21	25/03/2022 13:37:22:743
R\$ 37.574,9500	07.628.070/0001-38	25/03/2022 13:38:29:283
R\$ 20.990,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:38:32:783
R\$ 22.500,0000	11.377.867/0001-87	25/03/2022 13:38:44:287

015



R\$ 20.500,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:38:55:070
R\$ 20.490,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:39:33:917
R\$ 20.400,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:39:43:560
R\$ 20.390,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:39:50:817
R\$ 20.300,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:40:02:313
R\$ 20.290,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:40:11:743
R\$ 20.200,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:40:26:057
R\$ 20.190,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:40:37:513
R\$ 20.100,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:40:48:037
R\$ 20.090,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:41:01:500
R\$ 20.000,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:41:17:450
R\$ 19.900,0000	09.174.668/0001-20	25/03/2022 13:41:44:237
R\$ 19.800,0000	62.415.013/0001-89	25/03/2022 13:42:00:307

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/03/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	25/03/2022 13:44:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/03/2022 13:44:01	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/03/2022 14:21:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 62.415.013/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/03/2022 14:26:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 62.415.013/0001-89.
Aceite de proposta	25/03/2022 14:34:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 62.415.013/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 19.800,0000.
Habilitação de fornecedor	25/03/2022 14:50:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA - CNPJ/CPF: 62.415.013/0001-89

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 2 - Jogo cama**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 22,6000	R\$ 5.650,0000	24/03/2022 14:34:14
	<b>Marca:</b> ORTHOVIDA <b>Fabricante:</b> ORTHOVIDA <b>Modelo / Versão:</b> CONFORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> - Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 22,6000	R\$ 5.650,0000	24/03/2022 14:37:16
	<b>Marca:</b> INFLAL <b>Fabricante:</b> INFLAL <b>Modelo / Versão:</b> CONFORME EDITAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 35,0000	R\$ 8.750,0000	24/03/2022 18:07:44

0152

**Marca:** Minas Rey**Fabricante:** Minas Rey**Modelo / Versão:** Minas Rey**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPONENTES LENÇOL COM ELÁSTICO, FRONHA, COR VARIADA, MEDIDA 1,60 X 0,90 M**Porte da empresa:** ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 38,0000	R\$ 9.500,0000	24/03/2022 15:29:27
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

**Marca:** BREXPORT**Fabricante:** BREXPORT**Modelo / Versão:** BREXPORT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERANCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.**Porte da empresa:** ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 80,0000	R\$ 20.000,0000	22/03/2022 17:25:47
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Gênesis**Fabricante:** Gênesis**Modelo / Versão:** Enxoval**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol.**Porte da empresa:** ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 300,0000	R\$ 75.000,0000	24/03/2022 12:32:52
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** NEXTEXTIL**Fabricante:** NEXTEXTIL**Modelo / Versão:** TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERANCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75.000,0000	36.782.020/0001-09	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 20.000,0000	41.481.994/0001-92	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 9.500,0000	42.106.787/0001-10	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 8.750,0000	44.532.872/0001-76	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 5.650,0000	30.141.903/0001-53	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 5.650,0000	07.628.070/0001-38	25/03/2022 13:30:00:390
R\$ 19.800,0000	41.481.994/0001-92	25/03/2022 13:38:45:407

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/03/2022 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/03/2022 13:40:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/03/2022 13:40:46	Item teve empate real para o valor 5.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/03/2022 13:40:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/03/2022 14:21:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.141.903/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/03/2022 14:41:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.141.903/0001-53.
Aceite de proposta	25/03/2022 14:50:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.141.903/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 5.650,0000.

0153



Habilitação de  
fornecedor25/03/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDIAN COMERCIAL EIRELI -  
14:50:09 CNPJ/CPF: 30.141.903/0001-53**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	25/03/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2022 13:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2022 13:30:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2022 13:40:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/03/2022 13:40:46	O item 2 teve empate real para o valor 5.650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/03/2022 13:44:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/03/2022 13:44:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/03/2022 13:47:02	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2022. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Pregoeiro	25/03/2022 14:20:42	Após averiguação das documentações apresentadas, foram constatadas devidamente em consonância com o instrumento convocatório, em instantes estarei solicitando o envio das propostas reajustadas, caso o ultimo lance ofertado nao seja o valor final encaminhar na proposta reajustada o valor novo que estarei averiguando. Fica estabelecido o prazo de 2 horas.
Pregoeiro	25/03/2022 14:20:59	sob pena de desclassificação da proposta caso nao seja anexado no prazo devido.
Sistema	25/03/2022 14:21:08	Senhor fornecedor MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.141.903/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	25/03/2022 14:21:17	Senhor fornecedor MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 62.415.013/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	25/03/2022 14:26:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 62.415.013/0001-89, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	25/03/2022 14:41:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.141.903/0001-53, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	25/03/2022 14:50:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/03/2022 14:50:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/03/2022 às 15:11:00.
Pregoeiro	25/03/2022 14:51:42	A partir desse momento, abro o prazo de 20 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
Pregoeiro	25/03/2022 15:12:53	Agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Adrian Fablicio Gonçalves – Pregoeiro.

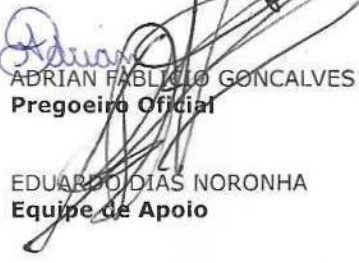
**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	24/03/2022 16:31:05	
Abertura da sessão pública	25/03/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/03/2022 13:44:56	Início da etapa de julgamento de propostas

0154

Abertura do prazo	25/03/2022 14:50:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/03/2022 14:50:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/03/2022 às 15:11:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 25 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ADRIAN FABIANO GONCALVES  
Pregoeiro Oficial

EDUARDO DIAS NORONHA  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00030/2022

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 30.141.903/0001-53 - MEDIAN COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Logo cama	Unidade	250	R\$ 5.650,0000	R\$ 22,6000	R\$ 5.650,0000

Marca: INFLAL

Fabricante: INFLAL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.

Total do Fornecedor: R\$ 5.650,0000

## 62.415.013/0001-89 - MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Colchão	Unidade	250	R\$ 37.575,0000	R\$ 79,2000	R\$ 19.800,0000

Marca: RELAFLEX

Fabricante: RELAFLEX

Modelo / Versão: PRINCESINHA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE- 15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIACARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.

Total do Fornecedor: R\$ 19.800,0000

Valor Global da Ata: R\$ 25.450,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

0150





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 41/2022 – Pregão eletrônico nº. 30/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi contratação de empresa para aquisição de colchoes e lençóis, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

6157

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 29 de março de 2022.

Lielto Valério Padovan



---

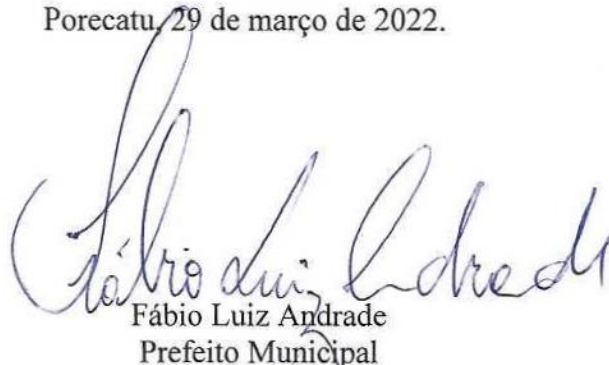
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão eletrônico nº 30/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 29 de março de 2022, visando à Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 29 de março de 2022.



Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal





---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 30/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 29 de março de 2022, no valor de R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais), em favor da empresa MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA CNPJ nº 62.415.013/0001-89, sediada à Rua Jose Maria Miranda, nº892, Centro, no município de Sumare/SP, CEP 13.170-234. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Porecatu, 29 de março de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 30/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 29 de março de 2022, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta reais), em favor da empresa MEDIAN COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 30.141.903/0001-53, sediada à Av T2 , nº 917, Set Bueno, no município de Goiania/GO, CEP 74.210-005. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Porecatu, 29 de março de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Valor: R\$ 17.325,00(dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1027

Porecatu, 29 de março de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:3E2280CE

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 23/2022

Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira nas escolas municipais.

Porecatu, 29 de março de 2022.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 23/2022

Pregão presencial nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira nas escolas municipais.

Contratada: DAYANE LUIZA DIAS, CNPJ: 21.714.228/0001-13.

Valor: R\$ 16.060,00(dezesseis mil e sessenta reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1027

Porecatu, 29 de março de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:1D9270E4

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 40/2022

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: Aquisição de crachás em PVC para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 40/2022

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: Aquisição de crachás em PVC para Secretaria de Saúde.

Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ: 81.722.829/0001-08

Valor: R\$ 2.511,00(dois mil e quinhentos e onze reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1033.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:3BA7656C

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022**

0162

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**



Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

**Contratada:** MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ: 62.415.013/0001-89

**Valor:** R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)

**Dotação orçamentária:** 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:4A0E4027

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

**Contratada:** MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 30.141.903/0001-53

**Valor:** R\$ 5.650,00(cinco mil seiscientos e cinquenta reais)

**Dotação orçamentária:** 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:C4FCF391

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 023 NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO  
TRABALHO**

**DECRETO Nº 023 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 626 de 22/08/1997.

**DECRETA**

0163

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

**Contratada:** MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ: 62.415.013/0001-89

**Valor:** R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)

**Dotação orçamentária:** 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:4A0E4027

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

**Contratada:** MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 30.141.903/0001-53

**Valor:** R\$ 5.650,00(cinco mil seiscientos e cinquenta reais)

**Dotação orçamentária:** 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Porecatu, 29 de março de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:C4FCF391

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 023 NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO  
TRABALHO**

**DECRETO Nº 023 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 626 de 22/08/1997.

**DECRETA**

0164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 44/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA MAROUN SLEIMAN  
MOVEIS E COLCHOES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.415.013/0001-89, com sede na cidade de SUMARÉ-SP, neste ato representado por MAROUN SLEIMAN, inscrito(a) no RG nº W186851-H e CPF nº 278.350.658-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 30/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 30/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (colchões de berço) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apresentação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
<b>(01)</b>	Colchão de Berço: Colchões para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.	<u>UNIDADE</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 79,20</u>	<u>R\$ 19.800,00</u>

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

1



0165







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com) ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 30/2022 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Educação. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2

0168





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 5 dias após solicitação do responsável pelas Secretarias solicitantes e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos departamentos solicitantes no horário entre 08h00 e 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3



0167







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4

0168







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

5

0169



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/03/2022 09:21:02 que o documento de hash (SHA-256) 7d8025b417d5e0e02f3fefebe835b32b950692319e7897501dd9a4af3e2958c2 foi validado em 31/03/2022 09:18:29 através da transação blockchain 0xcffaa70e0a57b784c9ecc1ddd42bf81f960d46fd0051f5d72116a12064d017db e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57720)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 30/2022 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 30/2022 – Pregão Eletrônico o a Senhora Laila Maria Alves Giota.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 31 de março de 2022.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

6

0170







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

FABIO LUIZ ANDRADE: 00441119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.03.30 17:06:17 -03'00'

FÁBIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO  
CONTRATANTE

MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME/RG/CPF

2) NOME/RG/CPF

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7

017°



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/03/2022 09:21:02 que o documento de hash (SHA-256) 7d8025b417d5e0e02f3fefebe835b32b950692319e7897501dd9a4af3e2958c2 foi validado em 31/03/2022 09:18:29 através da transação blockchain 0xcffaa70e0a57b784c9ecc1ddd42bf81f960d46fd0051f5d72116a12064d017db e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57720)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7d8025b417d5e0e02f3fefebe835b32b950692319e7897501dd9a4af3e2958c2** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda (62.\*\*\*.\*\*\*/0001-89)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57720** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**CONTRATO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO**", faz prova de que em **31/03/2022 09:17:54**, o responsável **Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda (62.415.013/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Maroun Sleiman Moveis e Colchões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/03/2022 09:19:40** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcffaa70e0a57b784c9ecc1ddd42bf81f960d46fd0051f5d72116a12064d017db**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



0172



**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora Geral

**Publicado por:**  
Liliane de Souza Ramalho de Camargo  
**Código Identificador:**30E844BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**03/2021**

**2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 79/2021 modalidade Pregão Presencial nº 49/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº 043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 03/2021:

1	12	Café torrado e moído - pcte 500g.	COMETA	pc	12,10
---	----	-----------------------------------	--------	----	-------

ITEM 12: de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos) para R\$ 16,25 (dezesesseis reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de março de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.</b>
Prefeito	
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**49607A7C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 44/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 44/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 30/2022**  
**Objeto:** Aquisição de colchões e produtos têxtil para secretaria de educação.  
**Contratada:** MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ nº 62.415.013/0001-89  
**Valor:** R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)

**Dotação orçamentária:** 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.  
**Data de Assinatura:** 31/03/2022.  
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**D6A32D88

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2021**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A C A L Operadora de Radiologia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.373/0001-04, sediada à Rua Raquel de Queiroz, 205, Centro, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por André Carlos Albuquerque de Almeida, inscrito no RG nº 6.887.339-8 SSP/PR e CPF nº 006.032.759-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira DO CONTRATO: Cláusula Quarta-PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.**

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por igual período firmado inicialmente 12 (doze) meses a partir de 31 de maio de 2022, onde o mesmo se findará no dia 31/05/2023 não podendo mais ser prorrogado de acordo com dispositivo contratual.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de março de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME</b>
Prefeito	
Contratante	Contratada

**LAILA MARIA ALVES GIOTA**  
Secretaria De Saúde

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**BC5B462C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 45/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 45/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 30/2022**  
**Objeto:** Aquisição de colchões e produtos têxtil para secretaria de educação.

0173





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

CONTRATO Nº 45/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA MEDIAN COMERCIAL  
EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDIAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.141.903/0001-53, com sede na cidade de GOIANIA-GO, neste ato representado por ODAIR PEIXOTO FILHO, inscrito(a) no RG nº 4.845.255 e CPF nº 015.261.651-98, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 30/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Colchões e Produtos Têxteis para Secretaria de Educação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 30/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (lençóis) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apresentação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
<b>(02)</b>	Lençol de Berço com Elástico: Lençol de berço com elástico - 1,40 x 0,80 x 0,20m confeccionado em tergal 50% algodão e 50% poliéster, trama com 160 fios no mínimo, cor branco. Estampa com o Brasão em todo o lençol. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.	<u>Unidade</u>	<u>250</u>	<u>R\$ 22,60</u>	<u>R\$ 5.650,00</u>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.650,00(cinco mil seiscentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

017





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com) ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **30/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Educação. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 5 dias após solicitação do responsável pelas Secretarias solicitantes e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos departamentos solicitantes no horário entre 08h00 e 17h00.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

0175



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

do Contrato;

- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

017'

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 30/2022 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 30/2022 – Pregão Eletrônico o a Senhora Laíla Maria Alves Giota.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 31 de março de 2022.

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.03.31 09:01:40 -03'00'

FÁBIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ODAIR PEIXOTO FILHO:01526165198  
Dados: 2022.03.31 13:53:23 -03'00'

MEDIAN COMERCIAL EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME/RG/CPF

2) NOME/RG/CPF

0179



**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora Geral

Publicado por:  
Liliane de Souza Ramalho de Camargo  
Código Identificador:30E844BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**03/2021**

2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 79/2021 modalidade Pregão Presencial nº 49/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº 043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 03/2021:

1	12	Café torrado e moído - pcte 500g.	COMETA	pc	12,10
---	----	-----------------------------------	--------	----	-------

ITEM 12: de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos) para R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de março de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.</b>
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:49607A7C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 44/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 44/2022  
Pregão Eletrônico nº 30/2022  
Objeto: Aquisição de colchões e produtos têxtil para secretaria de educação.  
Contratada: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ nº 62.415.013/0001-89  
Valor: R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.  
Data de Assinatura: 31/03/2022.  
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:D6A32D88

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2021**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A C A L Operadora de Radiologia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.373/0001-04, sediada à Rua Raquel de Queiroz, 205, Centro, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por André Carlos Albuquerque de Almeida, inscrito no RG nº 6.887.339-8 SSP/PR e CPF nº 006.032.759-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira DO CONTRATO: Cláusula Quarta-PARÁGRAFO QUARTO -** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por igual período firmado inicialmente 12 (doze) meses a partir de 31 de maio de 2022, onde o mesmo se findará no dia 31/05/2023 não podendo mais ser prorrogado de acordo com dispositivo contratual.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de março de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME</b>
Prefeito	
Contratante	Contratada

**LAILA MARIA ALVES GIOTA**  
Secretaria De Saúde

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:BC5B462C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 45/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

0180

Contrato nº 45/2022  
Pregão Eletrônico nº 30/2022  
Objeto: Aquisição de colchões e produtos têxtil para secretaria de educação.



**Contratada:** MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 30.141.903/0001-53  
**Valor:** R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)  
**Dotação orçamentária:** 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.  
**Data de Assinatura:** 31/03/2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:** 3E8193A0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

**Resolução nº 03/2022**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;  
 CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/03/2022.  
 CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 - 2025;  
 Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 22 de março de 2022.

**SHEILA MOLKENTHIN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:** A3474E62

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º**  
**030/2022 - NOMEIA THAISE KRAUSE**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA N.º 030 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2022, **THAISE KRAUSE**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 14.465.416-1 e inscrito no CPF 120.544.129-88, para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:** F6D15DFB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação da EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para contratação de empresa para prestação de serviços do sistema de ensino Aprende Brasil, visando a qualidade e apoio a educação do município através de livros didáticos integrando alunos e professores, pelo valor total de R\$ 146.900,43 (cento e quarenta e seis mil, novecentos reais e quarenta e três centavos).

Porto Amazonas, 31 de março de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:** 98848910

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022.

**Data:** 31/03/2022

**Contratante:** Município de Porto Amazonas

**Contratado:** EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

**Protocolo:** 203/2022

**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços do sistema de ensino Aprende Brasil, visando a qualidade e apoio a educação do município através de livros didáticos integrando alunos e professores.

**Valor:** R\$ 146.900,43 (cento e quarenta e seis mil, novecentos reais e quarenta e três centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Prazo de Vigência:** 01/04/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:** 41BE4E81

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 023/2022 - REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 023 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 626 de 22/08/1997.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Trabalho a que se refere a Lei 626 de 22/08/1997, com mandado de 03 (três) anos, ficando assim constituído:

**Representantes do Poder Público:**  
 Titulares:

018º